ANNO LVII NUMERO 12 — SEGUNDA FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS
(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 15 de janeiro.

— Os operarios das minas de carvão do Lancashire declararam-se em GREVE.

Tendo alguns dos operarios recusado tomar parte na GREVE, e proseguido no trabalho, soffreram diversas violencias da parte dos GREVISTAS, originando-se d'ahi um serio conflicto entre os amotinados e a tropa encarregada de manter a ordem, conflicto que só serenou com o emprego das armas.

Os GREVISTAS estão em tal estado de exaspero, que faz recelar grandes desordens, e novas violencias.

Agencia Havas, em Pernambuco, 16 de janeiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO
(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 15 de janeiro, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

— O governo imperial vae nomear uma commissão, de vinte membros, tirados dos dous partidos liberal e conservador, sendo a maioria de senadores, para estudar a melhor divisão do imperio em districtos eleitoraes.

Consta que farão parte da commissão os senadores por Pernambuco, conselheiro Barros Barreto, conservador, e Dr. Luiz Felippe, liberal.

— Por decretos de 8 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

Major commandante da 12.ª secção de reserva, da comarca de Itambé, em Pernambuco, Baldoino Armando Freire.

Ajudante de ordens do commando superior da capital da Parahyba, Justino Rodrigues de Paiva Machado.

Commandante do 4.º batalhão de infantaria, da capital da Parahyba, Manoel Clementino Freire.

— Acham-se publicadas outras muitas nomeações para essa provincia.

— Em S. Paulo falleceu o visconde de Pindamonhagaba (Francisco Marcondes Homem de Mello).

— No vapor francez *ORENOQUE* seguiram hoje: conselheiro João Alfredo, A. Falcão, Luiz de Castro, e Silva Lobo.

RIO DE JANEIRO, 16 de janeiro, ás 11 horas e 10 minutos da manhãa. (Recebido ás 3 horas e 50 minutos da tarde).

— Pelo ministerio da marinha foi declarado que o secretario do arsenal de Pernambuco, Alexandre Rodrigues dos Anjos, foi aposentado pelo seu estado valetudinario.

— Em 13 do corrente foi expedida uma circular aos presidentes de provincia ordenando-lhes que marquem dia para se proceder ao alistamento dos eleitores, de forma que todo o trabalho fique concluido durante o mez de outubro proximo.

— Foi reformado o coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Pará, Danim.

— No vapor francez *ORENOQUE* seguio hontem para a Europa a commissão, composta dos Srs. Conty, Godofredo Taunay, e Silva Telles, incumbida da vulgarisação do matte e da carne secca (xarque).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1881

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul.—Accuso recebidos e agradeço os dous exemplares das collecções das leis e resoluções dessa provincia promulgadas em o anno proximo findo, que V. Exc. se dignou offerecer com seu officio n. 2,380, de 14 de dezembro ultimo.

— Ao general commandante das armas.—Mande V. Exc. de conformidade com o que determina o aviso do ministerio da guerra de 29 de dezembro findo, inspeccionar pela junta militar de saúde desta provincia, os soldados do 2º batalhão de infantaria, Manoel do Nascimento Sobral e Luiz José de Brito, constantes da relação que acompanhou o seu officio n. 658, de 19 de novembro ultimo remettendo a secretaria desta presidencia com destino a do estado do referido ministerio, com o termo daquella inspecção as certidões de assentamentos das mencionadas praças para para ulterior deliberação do governo imperial.

— Ao mesmo.—Tendo a repartição do quartel mestre general de organisar uma tabella do numero de luzes para os quarteis e estabelecimentos militares e da quantidade e qualidade das substancias precisas para o consumo dos mesmos, em determinado periodo e os utencilios necessarios para tal serviço; cumpre que V. Exc. ouvindo os commandantes dos corpos e dos estabelecimentos militares existentes nesta provincia, informe, segundo determina o aviso circular do ministerio da guerra de 23 de dezembro proximo findo, sobre as necessidades de cada um daquelles corpos e estabelecimentos para o indicado serviço em um semestre. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo. — Achando-se depositados nos paioes do forte do Buraco, 117 volumes contendo polvora grossa e 6 no arsenal de guerra com cartuxames, os quaes foram remettidos pela intendencia da guerra na corveta *Bahiana*, haja V. Exc. de conformidade com e que solicita o director do dito arsenal em officio de hoje datado, sob n. 9, de nomear uma commissão, afim de proceder o conveniente exame em taes volumes.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 11 de dezembro ultimo, declarou-me o Exm. Sr. ministro da fazenda haver por conveniencia do serviço nomeado o 2º escripturario da alfandega da côrte, Cesar Orlandini, para exercer interinamente o lugar de inspector da alfandega desta provincia durante o impedimento do effectivo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes o decreto de nomeação de 1º escripturario da thesouraria do Ceará, Joaquim José de Oliveira, para o lugar de 2º escripturario dessa thesouraria.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins transmitto a V. S. as inclusas ordens do thesouro nacional de ns. 249, 255 e 257 e uma portaria pela qual o mesmo tribunal concede tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei ao 3º escripturario dessa thesouraria, Horacio Seabra, e bem assim uma ordem do ministerio da guerra de 28 de dezembro do anno passado, sobre peculio de furriel do 1º batalhão de artilharia a pé, Theophilo Rezende da Silva Brito.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Pedro Jorge de Souza, deixou em 3 do corrente o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de designar um empregado, que em substituição do lançador da recebedoria Flavio Gonçalves Lima, membro da junta de classificação de escravos do municipio desta capital, licenciado por esta presidencia, promova o arbitramento do valor dos escravos que forem considerados nas condições de ser libertados pelo fundo de emancipação, de conformidade com o regulamento n. 5,135, de 1 de novembro de 1872 e mais disposições legaes.—Communicou-se ao juiz de orphãos da capital.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 577, de 28 de dezembro findo, o incluso termo de exame procedido em um fardo vindo da côrte no vapor *Bahia*, contendo artigos de fardamento com destino a companhia de operarios militares desse arsenal.

— Ao mesmo.—Nos termos do aviso do ministerio da guerra de 27 de dezembro findo, mande Vmc. fornecer a companhia de infantaria da provincia das Alagôas, afim de ser distribuido aos individuos que se alistarem para o serviço do exercito, o fardamento constante da inclusa nota de 17 daquelle mez, organisada na repartição do quartel mestre general. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—A' companhia de infantaria da provincia da Parahyba, mande Vmc. de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 23 de dezembro findo, fornecer as peças de armamento, equipamento e utencilios constantes da inclusa nota de 15 do dito mez, organisada na repartição do quartel mestre general.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia. —Póde Vmc. conforme solicita em seu officio n. 14 de hontem, engajar o paisano Odilon Euclides d'Avilla.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a conceder oito dias de licença com todos os vencimentos, ao alferes desse corpo Jozino Alexandrino de Oliveira, destacado em Bebedouro, para vir a esta capital.

— Ao juiz de orphãos do termo de Villa-Bella.—Devolvo a Vmc. as relações que acompanharam o seu officio de 3 de dezembro ultimo, hontem recebido, afim de que sejam organisados de conformidade com o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 16 e circular desta presidencia de 29 do mesmo mez. — Iguaes aos juizes de orphãos de Aguas-Bellas e Flores.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Páo d'Alho.—De posse do officio de 22 de dezembro ultimo, com o qual Vmcs. me enviaram copia da classificação de escravos desse municipio e dos da Gloria de Goitá, cabe-me dizer-lhes que o agente fiscal deve promover o arbitramento daquelles que forem considerados no caso de serem libertados pelo fundo de emancipação, de conformidade com o art. 37 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, e mais disposições legaes Igual aos membros da junta de Serinhãem, em resposta ao seu officio de 28 de dezembro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao administrador do consulado provincial. — Ao officio de V. S., de 5 do corrente, respondo que, por indicação do inspector do thesouro provincial, mandou o Exm. Sr. presidente da provincia que os passes gratuitos da estrada de ferro do Caxangá ficassem nesta secretaria para serem opportunamente dados em troca dos manuscriptos expedidos pelas autoridades policiaes. Entretanto, os empregados desse consulado, quando tiverem de viajar á serviço publico, poderão requisitar nesta secretaria os passes de que carecerem, os quaes serão assignados por V. S.

— Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120, de 1842.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, communicando haver o bacharel José Mauricio de Torres Temporal, juiz municipal desse termo, reassumido o exercicio de seu cargo em 31 de dezembro ultimo.

— Ao promotor publico da comarca de Bezerros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de dezembro ultimo, communicando haver na mesma data procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia resolve remover, a pedido, os primeiros officiaes da secretaria da presidencia, João Candido Gomes da Silva e Joaquim Leocadio Viegas, este da 3ª para a 5ª secção e aquelle da 5ª para a 3ª secção da mesma secretaria.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca do Brejo, bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, resolve prorogar por mais 2 mezes a licença em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da alfandega, Julio Cesar Leal, e tendo em vista a autorisação contida em telegramma de 5 do corrente, expedido pelo Exm. Sr. ministro dos negocios da fazenda, resolve, de accordo com o que informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 29 de dezembro ultimo, sob n. 914, conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra da provincia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso circular de 30 de dezembro findo, em satisfação ao que solicitou o da agricultura, commercio e obras publicas, que os relatorios e outros impressos que se remettem á directoria geral dos correios, sejam enviados em pequenos massos, afim de não avolumar as malas, nem augmentar-lhes o peso, e sobretudo, que os massos sejam amarrados em cruz com barbante grosso e forte, para evitar que no transito se confundam os mesmos impressos; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução na parte que lhe toca.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Ao Dr. chefe de policia. — Providencie V. S. no sentido de ser transferido da cadeia da villa do Brejo, o criminoso Manoel Rodrigues de Araujo, indiciado como tendo feito parte do grupo que deu evasão aos presos da cadeia de S. João, no districto da Parahyba. —Communicou-se ao promotor publico do Brejo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Ao alferes Leovigildo Brigido, que segue para a provincia do Ceará, afim de reunir-se ao 15º batalhão de infantaria a que pertence, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., em duplicata, as ordens do dia da repartição do ajudante general, sob ns. 1,555 a 1,558, e bem assim o indice das ordens do dia daquella repartição, relativo ao anno de 1879, e a relação dos nomes dos individuos mencionados nas ordens do dito anno. Igual ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Não havendo inconveniente, mande V. S. fornecer ao commandante do presidio de Fernando de Noronha os generos constantes do incluso pedido, organisado pelo respectivo conselho economico.

— Ao mesmo. — Para o fins convenientes, transmitto a V. S. as inclusas contas dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariame no mez de dezembro ultimo pela pharmacia civil contratada do Dr. Carlos Bittencourt á pharmacia da enfermaria militar desta guarnição, na importancia de 290$330, e bem assim o parecer, por duplicata, da junta de inspecção, que as mesmas contas examinou, considerando-as no caso de serem recebidas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha, relativas aos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, e bem assim o parecer, por duplicata, da junta de inspecção, que, examinandas ditas contas, considerou-as no caso de serem aceitas. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e direcção, copia do aviso expedido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em 29 de dezembro ultimo, sob n. 47, acerca da acquisição de 3 canôas — 50 toneladas, — necessarias ao transporte de vasa, a cargo da repartição encarregada da conservação dos portos.

— Ao director do arsenal de guerra.—A' vista da informação da thesouraria de fazenda, de 3 do corrente, sob n. 1, mande Vmc. fornecer á companhia de cavallaria os objectos constantes do incluso pedido, em substituição de outros que foram dados em consumo, e devem ser recolhidos a esse arsenal, apenas tenha lugar o fornecimento dos ditos objectos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos. — O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, de posse da informação prestada por Vmc. acerca das causas que determinaram o excesso do credito consignado á essa repartição no exercicio passado, recommenda muito terminantemente em aviso de 29 de dezembro ultimo, sob n. 47, que no serviço da mesma repartição seja rigorosamente observado o credito distribuido, com a declaração de que por qualquer excesso será Vmc. responsavel.

Outrosim, determino a Vmc. que, na fórma do mesmo aviso por cópia e do credito do presente exercicio, faça chamar concurrentes para acquisição de 3 canôas—50 T, necessarias ao transporte de vasa, annunciando-se recebimento de propostas para esse fim, quér n'esta provincia, quér nas de Alagôas e Parahyba, observando-se a circular de 29 de março do anno passado, que manda que as obras e contratos dos serviços a cargo do referido ministerio se façam mediante concurrencia publica.

— Ao inspector da thesouraria provincial. —Approvo a arrematação que, em sessão da junta d'esse thesouro, de 5 do corrente, fez Antonio Ferreira Lima, para execução das obras de reconstrucção da ponte dos Carvalhos, mediante o abate de 1 por cento no valor do orçamento, como Vmc. expoz em officio d'aquella data, sob n. 485. — Communicou-se ao engenheiro ajudante das obras publicas.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc., conforme solicita em officio n. 22, de hoje, engajar o paisano Francisco José de Araujo Calisto.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação annexa a seu officio n. 13, de 7 do corrente, póde Vmc. dar baixa ao soldado Francisco José Lins.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc., para fazer constar ao superintendente da estrada de ferro, que, segundo o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de dezembro ultimo, sob n. 50, não é pensamento do governo imperial adoptar novas tarifas para a mesma estrada sem o accordo da respectiva companhia, e muito menos prejudicar os interesses dos accionistas.

— Ao mesmo. — Para satisfazer a requisição constante do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 24 de dezembro ultimo, sob n. 40, recommendo a Vmc. que com a maxima brevidade me envie um exemplar das tarifas de fretes de transporte em vigor nessa estrada de ferro.— Iguaes aos engenheiros fiscaes da estrada de ferro do Recife ao Caxangá e empresa Locomotora Pernambucana.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc., para os fins convenientes que, por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de dezembro ultimo, sob n. 48, fica approvada a autorisação concedida por esta presidencia para ser levada á conta de custeio d'essa estrada de ferro a importancia dos vencimentos de James Briggo, ajudante do almoxarife, que obteve da respectiva directoria 3 mezes de licença para gozar fóra do imperio.

Portarias:

— Não tendo recebido os respectivos diplomas, nem sido juramentados no dia 7 do corrente mez os cidadãos eleitos vereadores e juizes de paz d'esse municipio, para o quatriennio de 1881 a 1884, conforme me representaram, recommendo á camara municipal da villa do Bonito que, á vista das actas da eleição, que devem existir no archivo de sua secretaria, meio unico de corregir a falta commettida pela competente mesa parochial, defira no dia 20 d'este mez juramento e dê posse aos referidos cidadãos, bastando que para esta formalidade estejam presentes, segundo determina a lei, o presidente e o secretario d'essa municipalidade.—Remetteu-se cópia aos vereadores da camara municipal do Bonito.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do sul, até a provincia do Ceará, para onde segue afim de reunir se ao 15.º batalhão de infantaria, á que pertence, o alferes Leovegildo Brigido, e bem assim um seu criado de nome Francisco Thomaz de Aquino. —Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto á V. S. os inclusos papeis relativos ao preto João, os quaes vieram annexos ao seu officio n. 24. de 5 do corrente.

— Ao juiz de direito de Limoeiro.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120 de 1842.

— Ao promotor publico de Taquaretinga.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente. communicando haver procedido á visita mensal na cadeia d'essa villa.

— Ao juiz de paz da parochia de Leopoldina. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro á V. S., em resposta ao seu officio de 3 de dezembro ultimo, que em 21 do mesmo mez mandou-se reforçar o destacamento do corpo de policia estacionado em Salgueiro, afim de ser capturado o criminoso José Lino da Costa Soares.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1881

Abaixo assignados de residentes nas ruas do Coronel Suassuna e Imperial.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Tenorio Cavalcante de Albuquerque. — Passe portaria, considerando sem effeito a nomeação a que se refere.

Barão de Pirangy.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Capitulino Cesar Loureiro.— Sim.

Tenente Franklin Raymundo Fernandes de Moraes.— Informe o Sr. inpector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel José Alves Cavalcante. — Remettido á junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria concedendo a demissão pedida.

Tenente Manoel Martins da Cunha.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

Luiz de França Baptista dos Santos.— Informe a camara municipal do Bonito.

Manoel Joaquim de Souza —Nesta data me dirijo ao governo imperial no sentido em que requer o supplicante.

Bacharel Pedro Jorge de Souza.—Passe portaria na fórma requerida.

— 15 —

Abaixo assignados proprietarios e moradores na estrada dos Remedios.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Ernesto José Felippe Santiago. — Sim, mediante recibo.

José Fernando da Silveira Daltro.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão José Figueira Curado. — Junte procuração querendo e venha pelos canaes competentes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 15 de janeiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 80 — Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João, escravo de Godinho, Paulo & C., á requerimento de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Claudino José Francisco dos Santos, Antonio José da Silva e José Benedicto de Souza, por crime de furto; e Praxedes Vieira da Cunha, por uso de armas defezas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Candido de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, José Dias da Silva e Antonio José do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Magdalena, Francisco Cypriano dos Santos, por furto.

No dia 4 do mez passado, no sitio Palmeirinhas, do termo de Correntes, lutava Francisco Soares da Silva com seu irmão Casimiro Lucio da Silva, quando um sobrinho de ambos, de menor idade, disparou um tiro sobre Casimiro, que cahio no mesmo instante morto.

Contra o delinquente que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito.

No dia 13 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, em Beberibe, já estando em movimento o trem da via-ferrea do Recife á Olinda, que parte d'alli aquella hora, tentava Manoel de Jesus da Silva Pedroso, subir; mas, cahindo infelizmente nessa occasião, succedeu ficar com a perna direita esmagada pelas rodas do ultimo wagon.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II, e a tal respeito procede-se na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1881

José Paulo do Rego Barreto Filho.—Pague-se.

Machado & Pereira.—Pague-se.

Machado & Pereira.—Pague-se.

Bernardo José de Araujo.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia, communicando ter sido concedida a exoneração pedida pelo ajudante da casa de detenção, Francisco Pires Galvão, designado para exercer interinamente o mesmo cargo o guarda Genuino Augusto Peixoto.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. chefe de policia, communicando ter nomeado a Manoel Maria de Araujo para exercer o cargo de ajudante da casa de detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel Antonio dos Passos Miranda.— Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender nos termos regulares.

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Ao Sr. contador para mandar liquidar a restituição a fazer-se.

Dr. José Pereira da Silva Guimarães.— Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica; communicando que o professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros para regencia de uma aula nocturna tem direito ao expediente nos termos do art. 48 do Reg. de 7 de abril de 1879.— Ao Sr contador para seu conhecimento, e devidos fins.

Officio do Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre petição de José Fiuza de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre differentes accrescimos na execução dos reparos e pinturas de pontes do 5º districto.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre accrescimos na execução dos reparos da assembléa.— Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. engenheiro da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. centador.

Officio do collector do Bonito sobre limites da collectoria de accordo com a lei n. 1,405.—Informe o Sr. collector de Agua Preta.

D. Anna Francisca do Espirito Santo.— Informe o Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Remettido ao Sr. contador para mandar examinar.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

D. Anna Lucia Josephina de Oliveira.— Informe o Sr. contador.

José de Assumpção Oliveira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Domingos Marques da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. contador sobre proprietarias de diversas ruas que deixaram de executar os respectivos passeios.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado acerca da exigencia constante do presente officio.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

José Vidal de Negreiros.—Informe o Sr. contador.

Ernesto Vieira de Araujo.—Em vista do que pondera o Sr. Dr. administrador do consulado, passe o Sr. archivista o certidão requerida.

REVISTA DIARIA

Juizo especial do commercio.—Por portarias da presidencia da provincia, de 11 do corrente: foi exonerado, á pedido, Faustino José da Fonceca, de segundo escrivão interino do juiz especial do commercio do Recife; e foi nomeado para o mencionado cargo Vicente Machado Freire Pereira da Silva.

Collegio Naval.—Por portarias da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foram nomeadas duas commissões, na forma dos §§ 4.º e 5.º; a primeira para examinar e a segunda para inspeccionar o menor Arthur Santiago, que pretende ser admittido á matricula nesse instituto.

São assim compostas: a primeira, dos Srs. professores publicos João José Rodrigues, José Martiniano de Souza, e Felix Paz da Silva Pereira; a segunda dos Srs. Drs. João Maria Seve Esevão Cavalcante de Albuquerque, e Raymundo Carvalho de Souza Bandeira.

Collectoria provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação de Antonio Tenorio Cavalcante de Albuquerque para collector das rendas provinciaes do municipio de Ipojuca, por assim o haver pedido.

Assassino menor.—Refere a parte policial que, no dia 4 de dezembro ultimo, no sitio Palmeirinhas do termo de Correntes, estando á lutar Francisco Soares da Silva com seu irmão Casimiro Lucio da Silva, um sobrinho de ambos de menor idade disparou um tiro contra Casimiro, matando-o instantaneamente.

O delinquente evadio-se.

Conselho Litterario da Instrucção Publica—Sob a presidencia do Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, digno inspector geral da instrucção publica, procedeu-se ante-hontem á apuração da eleição feita pelos Srs. professores publicos para um dos lugares de membro d'esse conselho.

Obteve maioria de votos o Sr. professor Francisco da Silva Miranda; seguindo-se-lhe em votos o Sr. professor Simplicio da Cruz Ribeiro, e varios outros menos votados.

Ficam ambos pertencendo ao conselho litterario, durante o corrente anno, sendo o segundo substituto do primeiro.

Conversão.—Remettem-nos:

« Teve lugar, no dia 14 do corrente, na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, o baptismo de D. Alice Gibson: depois da abjuração dos erros e heresias da seita protestante á que pertencia, e haver declarado perante o Revm. vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, e todos os circumstantes, desejar professar religião catholica, apostolica, romana, por sua livre e espontanea vontade, o mesmo Revd. vigario Pedrosa, competentemente autorisado pelo Exm. monsenhor vigario capitular, procedeu ás ceremonias do baptismo, recebendo ella então na pia baptismal o nome de Maria, sendo administrado esse sacramento *sub conditione*, cujo acto foi inteiramente edificante e enternecedor: servindo de padrinho o collector Joaquim Mendes Carneiro Leão, para cuja casa voltou a nova conversa acompanhada do Revm. baptisante e de diversas pessoas gradas do lugar. »

Boa providencia. — Tendo o actual subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta cidade, recebido uma denuncia de que uma menor, de nome Anna Maria da Conceição, era severamente castigada e maltratada em casa de Florentino Pereira da Silva, em á rua do Bartholomeu n. 5, onde se achava a dita menor recolhida, deu-se pressa em verificar o facto, retirando a dita menor, e depositando-a em casa do negociante Sr. Isidoro Bastos de Oliveira, até que o juiz á quem competir de as providencias que mais no caso couberem.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* e pelo navio *Gomes de Castro*, vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 29 barris e 23 caixas; azeitonas, 1 dita; batatas, 100 ditas e 450 gigas; champanha, 12 caixas; conservas, 7 ditas; cominhos, 12 saccos; farinha lactea, 5 caixas; figos, 12 ditas; fructas, 1 dita; genebra, 10 ditas; licores, 9 ditas; manteiga, 25 ditas; 385 barris, e 390 meios; passas 25 amarrados; queixos, 29 caixas, sardinhas, 240 barricas; vinagre 195 barris e 24 pipas; vinho, 10 ditas e 104 barris.

Embarque.—Regressou ante-hontem para o Rio de Janeiro, á bordo do paquete brasileiro *Bahia*, o Sr. Dr. Luiz Antonio Monteiro de Barros, illustrado engenheiro, que, á convite do Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, digno presidente desta provincia, convite feito por intermedio do Exm. Sr. ministro da agricultura, veio á Pernambuco afim de estudar o meio de melhorar o abastecimento d'agua á cidade do Recife, d'est'arte auxiliando a administração no serio empenho que nutre de regularisar pela forma mais convinhavel esse importantissimo serviço.

Segundo informações que temos, o illustrado engenheiro, no curto lapso de tempo que aqui esteve, desenvolveu grande actividade n'aquella honrosa incumbencia, de sorte que, antes de partir, poude escrever um excellente relatorio sobre a questão de abastecimento, esboçando um plano de obras, que, tanto quanto é licito julgar de momento, deve dar um bom resultado, se o estudo detalhado desse plano confirmar o preliminar em que assenta aquelle plano-esboço.

E' provavel que o indicado relatorio venha á lume e bem assim a innovação do contrato que, com a companhia do Beberibe, tem em mãos o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, para isso autorisado por uma lei de 1879.

Esse contrato, que, segundo cremos, tem por objectivo augmentar grandemente o fornecimento d'agua á cidade, e consequentemente melhorar as condições hygienicas da população, naturalmente estriba-se no indicado relatorio do Sr. Dr. Monteiro de Barros, e deve de ser um grande beneficio publico.

Logo que as peças á que nos referimos forem publicadas, voltaremos ao assumpto afim de examinal-o um pouco mais detidamente.

Missa cantada.—Amanhã, ás 7 horas do dia, celebra-se, na igreja de S. Pedro Apostolo, uma missa em commemoração da Cadeira de S. Pedro em Roma.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Maceió 165:000$000

Para o sul do imperio.—A' bordo do vapor *Ville de Rio de Janeiro* acham-se 92 emigrantes, de diversas nacionalidades, com destino ao Rio de Janeiro e á S. Paulo.

E' urgente! Informam-nos que as arvores do jardim da praça do Conde d'Eu, no bairro da Boa-Vista, estão definhando por causa da falta de rêga diaria. Será isso por deleixo ou por economia?

E' urgente providenciar de fórma á que cesse essa falta sensivel.

Banco do Brasil.—No escriptorio dos Srs. Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, paga-se o 54.º dividendo d'esse banco, á razão de 10$ por cada acção.

Foligonio Magalhães. Telegramma particular, da provincia da Bahia, diz-nos que a bordo do vapor *Espirito Santo*, em viagem para nossa provincia, acha-se o Sr. Foligonio Magalhães, que aqui vem passar as ferias escolares.

Companhia Brasileira.—O vapor *Espirito Santo*, procedente dos portos do sul do imperio, tendo sahido hontem á tarde da Bahia, deve amanhã chegar a Jaraguá, e a 19 ao nosso porto.

Impostos provinciaes. — Por deliberação da junta do thesouro provincial foi transferido, de fevereiro para abril, o pagamento, livre de multa, no consulado provincial, dos diversos impostos lançados no corrente exercicio.

Gymnasio Pernambucano.—No dia 3 de fevereiro devem começar a funccionar as aulas desse estabelecimento publico e de educação secundaria.

Desde já são aceitos alumnos internos, meio-pensionistas, e externos, mediante as annualidades de 400$000 pelos primeiros, e 240$000 pelos segundos; pagando os ultimos uma só taxa no acto da matricula.

Fallecimento.—Dizem de S. Lourenço da Matta que alli succumbira á uma febre intermittente, no dia 11 do corrente, o negociante Olympio Ferreira Coutinho, homem conceituado alli pelas suas qualidades moraes, que o tornavam um bom chefe de familia.

Secretaria da policia.—O Sr. Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, ao deixar no dia 13 do corrente o exercicio do cargo de chefe de policia da provincia, dirigio ao secretario da secretaria de policia o officio que abaixo damos, juntamente com a resposta deste:

« Recife, 13 de janeiro de 1881.—Illm. Sr.— Deixando a chefia de policia desta provincia, faltaria a um dever sagrado, trahiria mesmo a minha consciencia, se não désse uma prova de consideração a V. S., digno secretario da repartição da policia.

« Os valiosos serviços por V. S. prestados, no periodo da minha administração, são um documento de sua vigorosa intelligencia e reconhecida illustração, titulos esses que o distinguem como um funccionario credor da estima e apreço publicos.

« Esses serviços concorreram certamente para que eu desempenhasse do melhor modo a ardua e pesada commissão de que fui encarregado.

« Permitta V. S. que eu comprehenda nesta tão justa quanto espontanea manifestação todos os dignos empregados ou funccionarios da mesma secretaria, como optimos auxiliares fieis cumpridores de seus deveres e que bem mereceram de mim pela intelligencia, zelo e solicitude de que deram constantes provas no serviço publico.

« A' V. S. e a elles apresento os meus sinceros protestos da mais alta estima e a segurança de minha admiração.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, mui digno secretario da policia desta provincia.—O juiz de direito, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.* »

« Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de janeiro de 1881.—Illm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio que V. S. se dignou dirigir-me em data de hontem, em

resposta ao qual devo dizer a V. S., com a minha rude e natural franqueza, que o lisongeiro conceito que se dignou formar de mim, attribuindo-me aptidões e outros predicados que em consciencia sinto não possuir, ou só poderem apparecer em mim como pallidos reflexos dos dotes singulares que distinguem a pessoa de V. S., é antes o fiel transumpto da sua nobre alma, talhada por um molde que poucos exemplares apresenta, do que a justa expressão de algum [illegible] merito que só por excessiva benignidade se [illegible] possa attribuido.

« Reconhecendo, porém, a justiça que faz dos meus dignos companheiros de trabalho, no juizo que com tanta propriedade soube-se externar a respeito d'elles, no mesmo respeituoso officio, de que me coube executando, permitta que, constituindo-me legitimo interprete de seus sentimentos, [illegible] me identifico inteiramente, manifeste a V. S. a profunda e eterna gratidão de que se acham elles possuidos para com o integerrimo magistrado que com tanta pericia, illustração e zelo pelo serviço publico os dirigio, pela fina cortezia e inexcedivel bondade com que se dignou tratal-os durante todo o periodo de sua, a todos os respeitos, proficua administração policial.

« Despedindo-me agora de V. S., a quem outros deveres e por ventura mais brilhante futuro acenam em sua provincia natal, faço sinceros e fervorosos votos para que ventos bonançosos e mares serenos o conduzam com segurança, ao ponto a que se destina, e onde, disse-me o coração, V. S. se verá, como aqui, cercado do apreço publico, da consideração de seus amigos e da estima de seus concidadãos.

« Possa V. S. desfructar por longos annos tal e tão invejavel ventura, e julgar-se-ha com isso feliz aquelle que teve a fortuna de cultivar suas relações na intimidade de uma cordeal affeição, e que saberá manter intacta emquanto viver, sem temer a influencia do tempo e da distancia, a lembrança de tão grata convivencia e de tão obsequiosa amisade.

« Renovo a V. S. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, mui digno juiz de direito da comarca de Abrantes da provincia da Bahia. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.* »

Collegio Dous de Dezembro. — Este collegio, que já conta alguns annos de existencia, tendo, ha pouco tempo, mudado de directores e alterado para melhor o seu regimento e economia, acha-se actualmente em optimas condições de inspirar confiança aos pais e tutores dos alumnos do sexo masculino que se destinam ao curso superior de instrucção ou simplesmente que visam receber uma educação intellectual que os habilite para carreiras liberaes ou industriaes.

Os resultados obtidos pelos actuaes directores no curto lapso de quatro mezes, resultados que vão estampados n'outra secção deste *Diario*, são os mais lisongeiros e dizem muito em pró da habilidade com que se hão desempenhado os referidos directores do compromisso que tomaram com os seus alumnos.

Em fim, o collegio *Dous de Dezembro*, em nosso modo de ver, póde e deve merecer especial mensão entre os seus congeneres.

Camillo Flammarion—Desse distincto escriptor acabam de chegar, para a livraria *Industrial*, na rua do Barão da Victoria n. 7, as formas 31 a 35 da obra—*As estrellas e as curiosidades do céo.*

Grandeza das estrellas—Sua distribuição no céo—Seu numero—Suas distancias—Basta á qualquer pessoa lançar um rapido olhar para o céo, para logo verificar que as estrellas não são todas igualmente brilhantes e que, ao passo que algumas são dotadas de um brilho muito vivo, outras teem um brilho tão diminuto que apenas são perceptiveis.

Entre esses dous limites extremos se acham comprehendidas, na sua mór parte, as estrellas visiveis á olhos nús, apresentando—para assim dizer—todos os gráos de brilho que se póde imaginar, para passarem insensivelmente de um ao outro limite.

Além d'essas estrellas, porém, um consideravel numero de outras existe que só podem ser vistas com o auxilio de lunetas ou de telescopios, e estas teem tambem brilhos muito diversos, que abrangem desde as estrellas que, observadores dotados de excellente e excepcional vista, podem descobrir á olhos nús, até aquellas que, no campo dos mais poderosos instrumentos, apenas se apresentam como pontos luminosos quasi imperceptiveis e pallidos.

Para facilitar a indicação do brilho das estrellas, foram classificados estes astros por ordem de grandeza, embora a impropriedade d'este vocabulo, que nenhuma ligação tem com as dimensões ainda desconhecidas dos astros, e se refere, pura e simplesmente, ao *brilho apparente* das estrellas.

Chamam-se estrellas: de 1ª grandeza aquellas que brilham com mais vivacidade na noite escura; de 2ª grandeza as immediatas á essas em brilho, e assim por diante. Esse brilho apparente, porém, depende ao mesmo tempo do volume real da estrella, de sua luz intrinseca e de sua distancia á *Terra*; e, pois, só tem um sentido relativo, ainda que em geral se possa dizer que as estrellas mais brilhantes são as mais proximas, e que as que se apresentam como uma pallida claridade, apenas perceptivel no campo do telescopio, são as mais longinquas.

As estrellas de 1ª grandeza são em numero de 18. Na qualidade a decima oitava, isto é, a menos brilhante da serie, bem podia ser inscripta na primeira classe das estrellas de 2ª grandeza, ou semelhantemente a primeira d'esta serie podia ser addicionada ás de 1ª grandeza, tanto é certo que na natureza não ha separações que rigorosamente justifiquem nossas classificações. Mas, como é indispensavel traçar limites quando se quer formar series, convém em organisar a seguinte lista das estrellas de 1ª grandeza, classificadas por ordem decrescente de brilho:

1—*Sirius* ou *alpha*, do Cão Maior.
2—*Eta* do Navio (estrella variante da 1ª á 7ª grandeza).
3—*Canopus* ou *alpha* do Navio.
4—*Alpha* do Centauro.
5—*Arcturus* ou *alpha* do Aquario.
6—*Rigel* ou *beta* de Orion.
7—*A Cabra* ou *alpha* do Cachoeiro.
8—*Vega* ou *alpha* da Lyra.
9—*Procyon* ou *alpha* do Cão Menor.
10—*Betelgeuse* ou *alpha* de Orion (pouco variavel).
11—*Achernar* ou *alpha* de Eridan.
12—*Aldebaran* ou *alpha* do Tauro.
13—*Beta* do Centauro.
14—*Alpha* da Cruz do Sul.
15—*Antares* ou *alpha* do Escorpião.
16—*Altair* ou *alpha* da Aguia.
17—*A Espiga* ou *alpha* da Virgem.
18—*Fomalhaut* ou *alpha* do Peixe Austral.

Taes são as 18 estrellas mais brilhantes e lindas de todo o céo. Após ellas veem as de 2ª grandeza, e successivamente todas as outras, apresentando o seguinte conjuncto:

18	estrellas de	1ª grandeza.
59	» »	2ª »
182	» »	3ª »
530	» »	4ª »
1.600	» »	5ª »
4.800	» »	6ª »

Observou-se que cada classe é cerca de tres vezes mais numerosa do que a antecedente, de sorte que, multiplicando-se por 3 o numero de estrellas que compõe qualquer das series, tem-se approximadamente o numero das que compõem a serie seguinte.

Por essa avaliação, o numero das estrellas das seis primeiras grandezas, ou, por outra, o numero das estrellas visiveis á olhos nús, fórma um total de cerca de 7.000, numero que se eleva a 8.000 para as vistas excellentes, e desce á 5.700 para as vistas medianas.

Posto que o numero das estrellas visiveis á olhos nús pareça muito maior, não passa elle em ambos os hemispherios, em toda a *Terra*, d'aquelles algarismos, e são todas ellas inscriptas nos plani-espheras celestes, n'um dos quaes o Sr. Camillo Flammarion situou nas suas respectivas posições 5.785 d'esses astros, sendo 3.307 no hemispherio boreal e 2.478 no hemispherio austral, sem contar a promiscuidade da Via-Lactea.

Entretanto, não é esse o numero de estrellas apreciaveis pelos meios hoje usados na sciencia. Onde se detém a nossa vista, o telescopio, esse olho gigante que de seculo em seculo augmenta, rompendo as profundezas do céo, descobre incessantemente novas estrellas. Depois da 6ª grandeza, as vistas excepcionaes penetram mais longe. Um simples binoculo de theatro mostra as da 7ª grandeza, em n. de 13.000. Um oculo de alcance commum revela as de 8ª grandeza, em numero de 40.000. Uma pequena luneta astronomica faz descobrir as de 9ª grandeza, cujo numero ultrapassa 100.000. Uma luneta ou um telescopio de mediano poder revela as de 10ª grandeza, que são em numero de [illegible] 400.000.

A progressão, porém, não se detém ahi. Póde-se avaliar em um milhão de estrellas da 11ª grandeza, em tres milhões as da 12ª grandeza, em dez milhões as da 13ª grandeza, e em trinta milhões as da 14ª grandeza.

Se addicionar-se todos esses algarismos, achar-se-ha que o total das estrellas, até 14ª grandeza inclusivamente, forma o numero já difficil de conceber de 45 milhões de estrellas.

Todavia ahi não estão *todas* as estrellas. Os poderosos instrumentos telescopicos, construidos ultimamente, já penetraram nas profundezas da immensidade, para ahi descobrirem as estrellas da 15ª grandeza: de sorte que a estatistica estellar eleva-se actualmente a *cem milhões!*

Esse numero corresponde á 17.000 estrellas por cada uma visivel á olhos nús, isto é, formam ellas um total 17.000 vezes maior do que o que se conta nos dous hemispherios!

E' prodigioso esse numero; entretanto, ainda elle não dá idéa clara da população dos céos. Este, no campo da optica progressiva, transforma-se rapidamente. Onde os olhos, só pelo seu poder proprio, veem apenas uma negra escuridade, em que brilham duas ou tres estrellas, o telescopio, não mais fazendo distincções, não mais vendo constellações, descobre um fino pó brilhante que tapeta os céos; e o certo é que, á medida que as descobertas maravilhosas da optica forem augmentando a potencia visual, todas as regiões do céo se irão cobrindo dessa fina areia de ouro, e dia virá em que o olhar admirado, elevando-se para as profundezas desconhecidas, e, achando-se como que detido pelo accumulo das estrellas que succedem pelo infinito, só achará diante de si uma delicada trama de luz.

E' cousa pasmosa, cada um desses pontos é um Sol, centro de forças, de actividade, de movimento e de vida! E tudo isso é apenas o universo visivel; e onde se detém o poder do telescopio, não acaba o poder da natureza, que continúa além, pelo infinito afóra, sua obra prodigiosa, divina!

O espaço é com effeito sem limites. Qualquer que seja a fronteira que pelo pensamento lhe attribuamos, immediatamente nossa imaginação vôa até esse limite, e, olhando para além, ainda encontra espaço. E' que, embora não possamos comprehender o infinito, todos convimos em que é mais facil conceber o espaço illimitado do que concebel-o limitado, porque é impossivel que elle não exista *em toda a parte*.

Procuremos agora avaliar suas profundidades. Um dos primeiros meios que se nos apresentam é analysar a proporção em que o brilho das estrellas diminue com a distancia, tendo em vista que a avaliação das distancias pela photometria repousa sobre estes principios incontestaveis: 1º as estrellas não podem ser todas situadas á mesma distancia da *Terra*; 2º as mais affastadas, por isso mesmo, devem parecer-nos menores.

Se podessemos affirmar que todas as estrellas tem a mesma luz intrinseca, esses principios nos levariam a apreciação directa e certa de suas distancias relativas. Mas, não estando provada, nem sendo provavel aquella uniformidade, o problema deve ser discutido pelo calculo das probabilidades, sendo assim estatuido: Sendo dada uma estrella de determinada grandeza, de quanto se deverá augmentar sua distancia para que seu brilho diminua de uma unidade na ordem das grandezas?

Para as mais brilhantes estrellas a intensidade luminosa é mais do duplo, quando se passa de uma ordem de grandeza aquella que a prende immediatamente; mas, para as mais fracas, a relação entre as intensidades se approxima muito do numero dous. E' assim que, excepção feita da explendida *Sirius*, acha-se que da 1ª a 2ª grandeza a relação é 3,75; da 2ª á 3ª grandeza 2,25; da 3ª á 4ª grandeza 2,20. Esta proporção continúa pouco mais ou menos a mesma para as estrellas telescopicas, embora a descontinuidade na passagem da 6ª para a 7ª grandeza, isto é, no limite das estrellas visiveis á olhos nús. No conjuncto, a média geral dá a relação 2,42.

N'essa proporção póde-se, pois, calcular a distancia em que seria mister situar successivamente uma estrella de 1ª grandeza média para que ella se tornasse de 2ª, 3ª, 4ª grandeza, etc. Eis o resultado do calculo:

Grandeza	*Distancia*
1	1,00
2	1,55
3	2,42
4	3,76
5	5,85
6	9,11
7	14,17
8	22,01
9	34,00
10	53,00
11	83,00
12	129,00
13	200,00
14	312,00
15	486,00
16	785,00

A' medida que se desce na escala das grandezas, a quantidade de luz emittida diminue segundo sua proporção geometrica, sendo em geral as estrellas de cada ordem cerca de 2,5 mais brilhantes do que as da ordem immediatamente inferior.

Admittindo-se que essa proporção representa a marcha geral, acha-se que são precisas:

2 e 1/2 estrellas de 2ª grandeza para igualar o brilho de uma de 1ª

6	estrellas de	3ª	»
16	» »	4ª	»
42	» »	5ª	»
109	» »	6ª	»
278	» »	7ª	»
712	» »	8ª	»
1.822	» »	9ª	»
4.656	» »	10ª	»
11.900	» »	11ª	»
30.420	» »	12ª	»
77.759	» »	13ª	»
199.000	» »	14ª	»
500.000	» »	15ª	»
1.280.000	» »	16ª	»

O numero das estrellas das diversas ordens de grandeza varia n'uma relação, que não differem muito da inversa da de seu brilho. Cumpre, porém, não esquecer que essas grandezas se fundem insensivelmente umas nas outras, e que, quando se quer expressar com mais certeza o brilho de qualquer estrella, vai-se até as fracções, dizendo-se, por exemplo: tal estrella é de 2ª e 1/2 grandeza, tal outra é de 3ª e 1/4 grandeza, etc., etc., levando-se a approximação até 1/10.

Em geral, ninguem avalia a maravilhosa differença que ha entre a visão telescopica e a visão natural. Argelander, que observou e cathalogou em suas reaes posições as estrellas do hemispherio boreal, até a 10ª grandeza, achou 324.000 n'essa metade do céo. Vendo-se um canto qualquer do céo, onde se contam apenas dez ou doze estrellas, e, observando-se depois esse canto ao telescopio, pasma-se de ver a differença, e essa visão nos dá uma primeira idéa da escalla do universo sideral.

Importa, porém, aqui fazer certas restricções. Sendo dada uma estrella, de qualquer grandeza, nada prova que ella se ache na distancia indicada pelas considerações precedentes. Não se póde, pois, applicar essas regras á nenhum astro determinado, porque esta ou aquella estrella, invisivel á olhos nús, da 7ª, 8ª ou 9ª grandeza, póde se achar mais proxima do que outra mais brilhante de 1ª grandeza.

Por outro lado, póde até acontecer que as precedentes determinações não tenham o valor médio que lhes é attribuido, bastando para isso que a natureza tivesse nos cercado de pequenos sóes e que os mais magnificos d'elles fossem muito distanciados da nossa situação no espaço.

Embora seja essa uma hypothese, que o calculo das probabilidades indica como menos verosimil, nada impossibilita que ella se verifique em parte, em maior ou menor escala.

Em conclusão: convém não dar ás precedentes determinações todo o valor que lhes deram os eminentes astronomos William Herschel, William Struve, Sechi e outros, e só consideral-os como uma primeira medida destinada a nos fazer penetrar pelo olhar através da população dos céos.

Quaes são, porém, as distancias reaes das estrellas?

Leilões. — [illegible]

Pelo agente [illegible], ás 11 horas, na rua [illegible] Guararapes n. [illegible], de armação e pertences de uma taverna.

Pelo agente [illegible], ás 10 e meia horas, na rua Duque de Caxias n. 27, de diversos trastes, objectos moveis, conforme o annuncio que se acha na [illegible].

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, do engenho *S. Sebastião*, e de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 26, do sobrado n. 27, da rua da Penha, servindo de base a offerta de 2:300$.

Pelo agente Pinto, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua do Bom Jesus n. 45, de louças, vidros, etc.; ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de gravatas, cachimbos, ditas, bolsas, etc., avariados.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua de Vidal de Negreiros n. 61, de uma refinação com todos os seus pertences.

Pelo agente Gusmão, ás 10 e meia horas, na rua do Aragão n. 1, de moveis, louças e vidros.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 13, da armação e fazendas existentes na referida casa.

Missas funebres.—Serão celebradas:

—*Segunda-feira*: ás 7 horas, nas igrejas da Penha, e da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Francisco Mamede de Almeida.

—*Quarta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio Jacintho de Souza Cesar.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Espirito Santo	do sul	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Bahia	da Europa	a 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Warrior	da Europa	a 25
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30
Glensannox	de New-York	a 30
Pará	do norte	a 30

Loteria da provincia—Quinta-feira, 20 do corrente, se extrahirá a loteria 94ª, em beneficio do recolhimento da Gloria, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros. — Sahidos a 14 do corrente para os portos do norte do imperio no vapor *Pará*:

João Henrique de Oliveira, João Xavier Pereira Sobral, Maria José Neves de Azevedo e 2 criados, W. Cooper, Leonard Sartoris, Dr. Pedro Velloso do Rego Mello, José Dubour, coronel Luiz Manoel Ferreira Guiterres e sua senhora, Dr. Francisco Baptista Vieira e sua senhora, padre Frederico de Almeida e Albuquerque e 1 criado, Custodio Teixeira Mendes, sua senhora e 1 sobrinha, alferes Leovigildo Brigido, William Rieddy, Vicente Candido Cavalcante, Francisco Thomaz de Aquino, Domingos Rodrigues Guimarães, C. G. W. Gherman, Manoel Galdino da Silva, 3 escravos a entregar.

— Sahidos no vapor *Douro* para a Europa:

W. Chapman, A. G. Wood, J. D. Curado Junior, Antonio de Amorim, F. M. Filgueiras, M. de Moraes Alonso, Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

— Sahidos para o sul no vapor *Bahia*:

C. Silva Leão, Dr. Manoel Octaviano G. Nogueira, Dr. Salvador P. de Carvalho Albuquerque, sua senhora, 2 filhos, 2 criados e 1 escrava; J. Viegas Muniz, Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital, Alvaro Augusto Carneiro Leão, sua senhora e 1 criada, D. Anna da Silva Burgos, D. Victoria da Silva Burgos, tenente Belarmino Moreira Temporal, sua senhora e 2 filhos, João Augusto Cesar de Souza, José Dias Carvalho Raposo, Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, sua senhora, 3 filhos, 1 criado e 3 escravos, Adolpho Frederico de Luna Freire, F. Bastos, Dr. Joaquim A. F. de Abreu e Lima, Antonio Leal de Barros e 1 afilhada, Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva e 1 criado, padre Ladisláo Adolpho de Salles, Dr. Luiz Francisco M. de Barros, Dr. Euclides D. de Albuquerque, padre Vicente Lustosa e 1 criado, 1º tenente da armada Leopoldo B. Gouveia, Joaquim Pessoa, A. F. Santos Falcão, Dario M. de Almeida, Amelia M. da Conceição, José Sorja, 3 criados em companhia de D. Anna A. Gomes da Silva, Silvana Maria do Sacramento, Antonia Joaquina, Jovelino Cadaval, José Maximiano Cordeiro, Vicente Ferreira Pascoal, John Haustin, Antonio de Souza Guerra, 4 praças do corpo de policia escoltando um criminoso, Francelina de Souza Castro, 1 praça e 2 escravos a entregar.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 415, entraram 12, sahiram 4, existem 423, a saber: nacionaes 366, mulheres 12, estrangeiros 14, escravos 31.—Total 423.

Arraçoados 353, sendo:—Bons 332, doentes 21.

—Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Francelino Ferreira do Nascimento.
Francisco José de Lima.
Teve alta:
Justino Manoel da Cruz.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos e Rolim, faltando com participação verbal os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado e Pinto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 13 de dezembro ultimo, de A. Durval, communicando ter assumido a presidencia interina da junta commercial de Porto Alegre, na ausencia do Exm. Sr. Barão de Cahy.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 8 do corrente da junta dos corretores d'esta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 3 a 8.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Antonio Loureiro & C., ditos de Joaquim Duarte Simões, ditos de Francisco Ramos da Silva, diario de José Pereira de Carvalho & C., e copiador de Machado Lopes & C.

Despachos

Petições:

Do gerente do English Bank of Rio de Janeiro, Limited, solicitando o registro de uma procuração e documento.—Sejam registrados.

De Cunha Irmãos & C., para que se registre a procuração que de Lisbôa lhe passaram João Virissimo de Barros Vianna Junior e sua mulher.—Seja registrada.

De Pohlman & C., para que seja registrada a nomeação do seu caixeiro despachante João Xavier Ribeiro de Andrade. — Registre-se.

De Silva & Teixeira, idem quanto ao caixeiro Eduardo Francisco Penna. — Registre-se.

Dos mesmos, para que se dê baixa no registro da nomeação do seu caixeiro José Prieto,—Dê-se a baixa pedida.

De José Barreto & C., idem quanto ao ex-caixeiro Francisco Ferreira da Rocha Leal.—Como pedem.

De Adamson Howie & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Terencio Pires Galvão.—Deferida.

De João Licio & C., solicitando baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Adolpho C. Cavalcante.—Na fórma pedida.

De Emilio Pereira de Abreu, solicitando o registro da nomeação do seu caixeiro Pedro Cavalcanti de Mello.—Como requer.

De Antonio Pinto da Motta, pedindo que se dê baixa no registro da nomeação de Innocencio João da Motta.—Sim.

De [illegible], para que se [illegible] a nomeação de seu caixeiro Joaquim Candido [illegible] Junior.—Registre-se.

[illegible] resumo do [illegible] do Livramento, sito [illegible] n. 2, [illegible] pelos administradores [illegible] & C.—[illegible] com o [illegible], e não havendo duvida, seja archivado.

Nada mais havendo a [illegible], encerrou-se a sessão ás 11 horas da [illegible].

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico, faz sciente ás pessoas que o honram com sua clientella, que d'ora em diante será encontrado para consultas em sua casa á rua da Gloria n. 30, das 7 horas da manhã até ás 10; e no Torreão da Praça do Commercio, de meio dia até 3 horas da tarde.

Os chamados devem ser dirigidos durante estas horas por escripto nas duas mencionadas casas.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18. 1º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. J. Alcibiades Velloso, rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 8 ás 10 do dia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua larga do Rosario n. 40, 1º andar. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1º andar.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º—Preservativo da Erysipela, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Luvas

de 1, 2, 3 e 5 botões, receberam Papoula & C., largo da Matriz de Santo Antonio, e vendem a 3$ o par.

Agua Figaro

Para tingir instantaneamente os cabellos, sem o menor receio para saúde. Botica Franceza e drogaria. A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Beccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat

O proprietario d'este estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da redução de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Democracia

Cumpre ainda pela 2ª e ultima vez declarar que não foi nenhuma das ordenanças do Exm. Sr. presidente da provincia que entregou a secretaria da camara municipal o officio do ex-fiscal de S. Lourenço da Matta.

Não contestei que fosse a praça encarregada de auxiliar a entrega do expediente d'esta secretaria o portador do dito officio.

Ha muita differença entre uma e outra asserção.

As ordenanças de S. Exc. não se movem senão por suas ordens immediatas, e a praça alludida, estando as ordens d'esta secretaria, conduz a seu destino todos os officios que lhe são apresentados por qualquer empregado d'esta repartição.

Secretaria da presidencia, 15 de janeiro de 1881.

José Austregesillo.

Na carteira

OLINDA, 15 DE JANEIRO

Começo pelo *Corneta*.

Do seu *toque* concluo que é elle um soldado brioso. *Ex fructibus eorum cognoscetis eos.*

Esquecendo algumas *notas falsas* que deu o seu *instrumento*, envio um aperto de mão ao companheiro que, imitando-me, honra-me.

⁂

Leitoras:

O vosso Elmano, « criado vosso para a vida e para a morte » está macambusio, jámais poderá sorrir, por dous motivos.

Primeiro.

Roubaram-me o que com tanto sacrificio eu fazia para conseguir um thesouro, — a gloria do meu trabalho.

Olinda, os amigos, as festas e os magicos semblantes de [illegible]

Eu estava [illegible] desconhecido [illegible], a este mesmo desconhecido caberia uma satisfação: [illegible] outro se attribuio o que elle fez. Eu direi ao amigo: todos dirão:

Ignoto veio, ignoto voltou;
A gloria do feito comsigo levou.

Mas assim não succedeu. Virgilio escreveu: *hos ego versiculos feci, tulit alter honores*; eu, parafraseando, exclamo: fiz uns folhetins, á outros deram a autoria!

Secundo: vou retirar-me.

Está passada a festa.

A velha cidade começa o seu tempo de decadencia: á risonha aurora succede o tristonho crepusculo.

Ella já póde dizer, ao menos por este anno: —Thulia, nossas delicias, morreu!

Vim para distrahir-me, volto para—cuidar na vida.

Separo-me da pitoresca ex-capital, transido de maguas, e contando a todos:

« Mes bons jours sont passés! »

Agradecendo aos habitantes os obsequios que recebi, deixo para o final desta as minhas despedidas, o que farei

« Com as lagrimas nos olhos
Com a dôr no coração! »

Desde que aqui *dei fundo*, tive desejos de tomar um banho, ao menos para conhecer a cousa.

Os amigos fizeram-me d'elles historias de mil e uma noites, e eu comecei a disistir do meu projecto. Lá veria um pé gordo e pequeno, um braço grosso e roliço, uns cabellos compridos, uma corajosa, uma nadadora, emfim todas essas maravilhas de que nem sempre se pode fugir; e poderia acontecer que o pobre Elmano ficasse *amarrado per omnia secula*.

Depois, quando já me ia passando o receio das *ratoeiras*, fazem-me medo os peixes. Corre de bocca em bocca que desapparecera um moleque: fôra encontrada a sua roupa, mas elle, coitado! fôra morar com os habitantes do mar. Que bons amigos procurou!

Lá um bom dia, porém, surge o negrinho.

Todos espantam-se; muitos creem na resurreição; outros em um novo Jonas, e alguns lembram-se desses contos de reinos encantados.

— Então, foi algumas destas cousas, rapaz?

— Não, senhor. Sou escravo. Fugi deixando a roupa na praia, para que, considerado affogado, podesse passar a festa sem ser incommodado.

Com a volta do fugido, restabelece-se o credito dos banhos, e elle fica certo de que conseguio divertir-se, inspirando aos seus senhores em vez de odio, compaixão.

O que o amor da liberdade não fizer, ninguem fará.

Apezar da confissão do moleque assentei não tomar banho; para evitar duvidas, não quiz graças: ainda estou muito *verde* para servir de alimento á Neptuno.

Mas, somente para ver, hontem madruguei, e eis-me de lapis em punho á

« Suspirar na branca areia. »

⁂

E' um espectaculo apreciavel o banho!... Se eu soubesse, tinha vindo todos os dias!...

Quantos episodios dignos de uma epopéa!...

Não suppuz que no meio das ondas houvesse *cambaleio*; pois ha.

Como são corajosos os namorados!... Se emquanto

« N'aquelle engano d'alma ledo e cégo se contemplam,
« Vem uma onda bonançosa,
Qu'impiedosa »

os carrega... nada haverá de mais: tem succedido tanto d'isto!

Vejo uma maravilha: estão a banhar-se quatro *calangros*.

N'aquella igualdade de roupa destacam-se quatro rapazes que—para variar—vestem-se de verde.

Se elles se enrolassem, eu diria que vira quatro repolhos monstros; mas, como se espicham, parecem grandes *calangros*.

Disseram-me que são seminaristas; e eu então em homenagem á cathegoria d'elles passei a chamal-os, por certo mais adequadamente, irmãos das almas.

E digam agora que as irmandades não se banham.

Sobre as ondas la vão dous gorros, que são unicos.

Guardam duas lindas cabeças: duas irmãs, dous bellos.

Uma, a mais velha talvez, é pallida: « N'alvura o jasmim assemelha! »

A outra é alva corada: a roza enveja-lhe a côr.

Os cabellos da primeira são negros, como a noite sem luar.

A segunda tem cintura de abelha.

Poetico—o nome de uma faz lembrar Petrarca; mimoso e dengoso torna o da outra o diminutivo que lhe dão.

Não as descrevo mais: o bello se diz, não se descreve.

São duas formosuras, dous ideaes.

Ah! como estão interessantes!... No mar, —vede-as—, são duas nayades, duas Yaras!

Ellas—Castor e Pollux—são as moças mais lindas dos banhos de Olinda, assim como aquelles são as estrellas mais bellas do geminis.

O *club* offereceu uma ceia a um *mancebo* que tinha de retirar-se, e de quem adiante fallarei.

Correu magnifica: o *menu* é bom, vê-se,

« As pérlas de champagne gottejando
Em taças de christal, »
« E retinem nos ares
Mil brindes contentes! »

Era justo o motivo da festa, que esteve muito bôa, e principalmente porque não fui esquecido.

Um sympathico mancebo lembrou-se de brindar ao desconhecido Elmano, brinde que, não sei porque, foi muito applaudido por um dos distinctos moradores da *caverna*, o moço bonito.

Aos dous envio um abraço de quebrar ossos, e aos mais: « obrigado, meu povo. »

⁂

O Carmo nos dias santificados, á tarde, é um divertimento—*sui generis*.

Ahi sente-se fresco, vê-se o mar, contempla-se montanhas, ouve-se musica e aprecia-se as bellas.

Quem nesse theatro não ficar poeta, pode estar certo de que não tem a bossa da *veia*.

Outro sim, diga-se doente de hypocondria, quem ahi não encontrar distracção.

Lá sempre *assigno o ponto*.

Se os empregados das nossas repartições fossem como eu e as moças d'aqui, o serviço estaria sempre em dia.

Eu não falto, para tomar notas; e ellas porque vão á *pescaria*.

O *cambaleio* sempre está em lua cheia, e tornou-se regra geral: até os casados *cambaleiam* mas... cada um com sua competente esposa.

No Carmo namora
A moça, a *nênem*,
A *tia*, a casada,
E a velha tambem.

O *cambaleio* dos casados é o verdadeiro, e creio que o melhor. Elles que o digam.

D'ahi vê-se que o Carmo traz suas vantagens.

Um exemplo:

Adão em casa acha feia a sua Eva, aborrece-a, e, quando menos ella espera, zanga-se e para termo da questão *escova-lhe* a pelle.

Vem o domingo. Ambos estão ainda—cão e gato—Vão para a praia a esquecer as suas amarguras.

Apreciam os *cambaleios* e recordam-se da sua lua de mel: que bom tempo aquelle!... Tem inveja dos outros: como são felizes!... Querem fazer o mesmo, mas... não acham com quem: são casados!...

Encontram-se. Elle já acha-a mais interessante, mesmo porque ella, vestidinha, apertadinha, etc. está mais faceira, mais moça, mais bonita. Ella já não está zangada com elle.—*Fiat pax*,—dão o braço, e ei-os orgulhosos, passeando, tão juntinhos, sorrindo um para o outro como se fossem dous namorados, como se vivessem na mais santa união!

Assim, o Carmo os consiliou, ainda que por uma noite só.

As [illegible] de passeiar bem [illegible] ao [illegible]; eu [illegible] de apreciar [illegible] da areia com [illegible] d'ellas.

O [illegible] sente-se feliz [illegible], mas logo [illegible] o pesinho, e eu [illegible]! que [illegible]!... [illegible]; eis o pesinho outra vez fóra á fazer o mesmo brinquedo.

O *doutorsinho*, amavel rapaz, não dispensa [illegible] tão galante que [illegible] disse-lhe com as palavras de uma Exm... Vens mesmo um *bijou*.

Vejam bem que digo—*bijou*,—palavra franceza; não me refiro á essas nossas tapiocas.

O sympathico *mancebo* capitalista, não dará mais a soirée.

Está desculpado, visto como o premio não esteve na razão directa dos teus desejos quanto ao sarão: eu queria *immenso*, a sorte foi *petite*.

Para conclusão dos divertimentos, e porque nunca la havia ido, fui ao Monte, mas não comi pitomba etc., como quer a quadrinha.

Fiz a viagem—no *calcante*—o que quer dizer que cheguei arrependido.

O lugar não é desagradavel.

Sympathisei com a igreja apezar de arruinada. Ao vêl-a lembrei-me das ermidas da idade media.

O largo era deserto.

Depois, *apparent rari nantes*, eis que approximam-se algumas moças, mas... *canhões*.

— Estão *prezas*. As senhoras são *fugidas*.

Mais tarde, nada de novo.

— Estão soltas. Aqui não ha moça bonita. Em terra de cégos quem tem um olho é rei. Vv. EExc., pois, estão livres, e com honras de bonitas.

Quanto a bandeira, apenas digo que nem houve musica.

Nos dous primeiros dias do Triduo, nada digno de mensão.

Sinto ter de fazer-me ao largo hoje, porque assim não verei a festa, que, por certo, ha de estar a quem da critica; entretanto a festa do Monte já foi a primeira de Pernambuco! *Tempora mutantur.*

Annojou se o *club*; chora e soluça mui justamente:

« Saudade, a celeste mão
Que de rôxo te vestio,
De luto agora tingio
O meu triste coração! »

Não sente elle a dôr de uma separação eterna, mas esse amargor que nos deixa n'alma a ausencia, embora temporaria, porém, separação de um ente que nos é charo, e cuja convivencia intima comnosco cessa para deixar em seu lugar doces recordações.

Contou o *club* no seu seio um moço distincto, um sympathico e intelligente estudante de engenharia. Esse moço, ornado de nobres qualidades, pelo genio folgazão de que era dotado, constituio-se a *verve* do *club*, e quem tratou com elle, por certo que o ficou estimando.

O estudo, qual mãi carinhosa, teve zelos do filho que por aqui andava a divertir-se, e, embora muito cedo ainda, chamou: vem.

E o *mancebo* sentido, deixou-nos saudosos, em procura da Escola,—campo da luta,—onde irá conquistar os louros que faltam para completar a sua corôa.

Os *mancebos* compareceram ao embarque.

Elmano dos seus *cafundorios* envia lembranças ao amigo; e como noticia de ultima hora, diz que o *club* encerrou-se.

⁂

O trem acaba de dar o *aviso*: devo partir, A' todos, pois, em geral: *mil gratias* e

« Adeus, para sempre, adeus! »

Ultima verba áquellas que mereceram o meu trabalho e honraram as folhas do meu memorandum.

Dirijo-me á — constellação de Olinda: as graças, a rosa no seio, o jasmim de cera, a moreninha, as moças-meninas, a lacrimosa, a Mocinha e Castor e Pollux.

Minhas senhoras:

Achei-vos dignas de um lugar honroso na minha carteira, e so por isto dei-me ao trabalho de escrever sobre vós.

Descrever as vossas toilettes, os vossos semblantes e não fallar de vossos corações, seria fazer uma obra imperfeita e sem graça: eis porque gracejei comvosco, divulgando os vossos innocentes segredos.

Vós m'o pagastes bem. Intelligentes, como sois, e não dotadas d'essas suceptibilidades só proprias de espiritos acanhados, não vos arrufastes com os meus gracejos, que, innoffensivos, não poderiam macular a pureza de vossas almas; e, quando fossem elles inconvenientes,—lodo—teriam ficado no fundo do paúl, jámais conseguiriam salpicar o que mais presado deve ser—o vosso conceito.

Retiro-me, portanto, muito satisfeito comvosco.

A's *prisioneiras*:

Se tendes razão em queixar-vos, só podeis fazer da natureza que vos foi avara.

Prendendo-vos, procedi como uma autoridade cumpridora de seus deveres. A cidade estava minada por vós, e se eu não vos recolhesse á minha carteira, os *mancebos* começariam á soffrer dos olhos.

Fui clemente não publicando — o rol dos culpados; e hoje, em prova do quanto sou generoso, concedo liberdade á todas vós, e declaro que,—amnystiadas—não podeis mais ser consideradas feias.

⁂

Agora que estão feitas as minhas despedidas, recolho-me aos bastidores.

A's minhas leitoras, lindas como são—por certo não faltará um beija-flor que venha adejar em torno d'ellas; e succederá talvez que, melhor inspiradas, melhores *notas* appareçam.

Assim, concluo, consolando-as com uma quadra que *plagiei* de outra muito conhecida:

Adeus, adeus,
Não chorem não;
Que outro Elmano
Logo terão.

Elmano.

Attenção

Já o declarei, e ainda repito, que não me responsabiliso por dividas contrahidas, por meu filho menor de igual nome; e nem o autorisei a comprar em meu nome, salvo ulterior procedimento.

Engenho Concordia, 12 de janeiro de 1881.

Alexandre Americo de Caldas Brandão.

Aos que me conhecem

Nunca contrahi dividas em hoteis, e portanto, o annuncio que se lê no *Diario* de 5 do corrente, não se entende commigo; e espero que o seu autor resalve o engano em que cahio, tirando de sobre mim o máo juizo que resulta de seu annuncio.

Engenho Concordia, 12 de janeiro de 1881.

Alexandre Americo de Caldas Brandão.

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico o resultado dos trabalhos dos quatro mezes de sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as tres successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; comtudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, o julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

ILEGÍVEL

Resultado dos exames no anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozet, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jaronymo Pontual Rangel, idem.
Auguste do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto do Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
Aprigio Antonio da Silva, simplesmente.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Luz de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheo Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está dividido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.
Leitura
Calligraphia
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, por meio de contador mechanico.
Grammatica—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho—Desenho linear.
Gymnastica—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião—Doutrina christã.
Moral—Principios de moral explicados pelo professor.
Leitura—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia—Escripta corrente.
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.
Geographia—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios de physica e chimica
Hygienne—Curtas prelecções pelo professor.
Desenho—Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.
Gynastica—Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zaig, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião—Historia Sagrada.
Civilidade—Preceitos.
Leitura—Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.
Calligraphia
Arithmetica—Proporções, regra de tres e applicações
Grammatica—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e reducção.
Geographia—Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.
Historia—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.
Agricultura—(Ensino theorico e pratico) noções de Geologia, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.
Hygiene
Desenho—Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco
Gymnastica—Exercicios,
Francez—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:
Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Auguste do Rego Rangel.
M.. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores.
Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Ladrões de cavallos

Vai tendo maximo desenvolvimento o roubo de cavallos nesta provincia, mesmo na capital os audazes ladrões dão os planos com efficacia.

No dia 14 de setembro do anno passado foram presos no Poço da Panella, á 1 hora da noite: Joaquim Manoel do Carmo e João Galdino, pelo cabo de policia João Damaceno Paes de Carvalho, o soldado Olympio João Vieira da Silva e o paisano Antonio José Galvão.

Diziam aquelles dous que iam tomar banho e achavam-se hospedados em casa de Glicerio, no Arraial.

Desses ladrões foi apprehendido um sacco que continha: uma pistola de dous canos, facas, cabrestos, esporas e cartas de *guia de cavallo*.

No dia seguinte foram soltos á ordem do subdelegado João Frade.

Esses industriosos andavam planejando roubarem os cavallos do engenheiro Elliot.

Os famulos do engenheiro mais de uma noite viram dous vultos, que cercavam-se do lado da estrebaria, á vista do que o Sr. Elliot mandou dar parte do occorrido á policia da localidade, e teve lugar a prisão dos ladrões

Na noite de 25 a 26 de outubro, roubaram da estrebaria do sitio do Sr. Jovino Bandeira, no Poço da Panella, tres cavallos.

Se quizessemos referir os roubos de animaes cavallares e vaccum que quotidianamente se dão nos arrabaldes, teriamos muito que narrar.

Concluindo, citarei uma reincidencia do Quincas do Padre.

Neste mez, indo o subdelegado do 1.º districto da freguezia do Poço da Panella, á casa de Glicerio, no Arraial, prender ladrões que haviam furtado um cavallo de José Amolador, pedido o inspector de quarteirão de Sorbelho, alli encontrou Quincas do Padre, o qual prendeu por denuncia que tinha como cumplice no roubo dos cavallos do Sr. Jovino Bandeira.

Quincas do padre foi recolhido á Detenção com o nome de Joaquim Manoel do Carmo, e com este nome requereu *habeas-corpus* ao Dr. juiz de direito; que lhe foi negado; anda de obtel-a do Supremo Tribunal da Relação.

Convém que fique publico e notorio que Quincas do Padre ou Joaquim Manoel do Carmo, é Joaquim Luiz Freire de Andrade, que capciosamente occulta o verdadeiro nome.

Ha um quartel-general de ladrões de cavallos na freguezia do Poço da Panella, de longa data, e os chefes são bem conhecidos.

Pede-se, pois, as autoridades superiores providencias afim de que não se reproduzam taes roubos e nem tão pouco os ladrões zombem da lei.

Poço da Panella, 11 de janeiro de 1881.

Os prejudicados.

Attenção

E' por demais o que se está passando na estação de Ribeirão, da estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

Já revolta o torpe procedimento do chefe desta estação.

E' certo que grande tem sido a affluencia de assucar nesta estação, como acontece nas demais, e que todas não poderão logo ter nella, por sua insufficiencia, lugares para seus assucares, e logo despachal-os.

Mas, se assim succede, pede a justiça que, a proporção que for vagando os lugares, sejam preferidos nestes e nos despachos os assucares que primeiro teem chegado.

Isto, porém, não se faz. O Sr. chefe dá preferencia de ordinario aos que por ultimo chegam, preterindo aquelles que á mais de quinze dias estão a espera de lugares e despachos; e isto tão somente para agradar os seus donos, por serem pessoas *ricas e graudas*.

O que não pode fazer o Sr. chefe, que deste modo procedendo commette um abuso, para o qual chamamos a attenção do Sr. chefe do trafico, a quem pedimos providencias.

A não serem dadas as providencias pedidas, é possivel, sendo já tão grande a indignação que existe, o apparecimento de scenas desagradaveis, e é prudente prevenil-as.

No criterio do Sr. chefe do trafico muito confiamos.

Um prejudicado.

Collegio da Immaculada Conceição

Caes do Capibaribe n. 36

As aulas deste collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.

Recebe alumnas internas, meio pensionistas e externas, para cuja educação de ensino tem completo pessoal docente.

A DIRECTORA
Maria Coêlho da Silva.

PARA'

A firma commercial Victor Rodrigues de Oliveira & C., entrou em liquidação desde 1 de dezembro proximo passado, succedendo-lhe a de I. C. Gonçalves Vianna & C., da qual são unicos socios solidarios e responsaveis.

I. C. Gonçalves Vianna.
Luiz M. de Araujo
Frank da Costa.

HISTORIA UNIVERSAL
DE
Cesar Cantù

Traduzida por Manoel B. Branco

Chegaram os dous ultimos volumes 12º e 13º cadernetas d'esta importante publicação e acha-se em distribuição pelos Srs. assignantes.

Chegaram tambem as estampas para a mesma obra, assim como obras completas que se vendem pelo preço das assignaturas.

NA AGENCIA DA EMPREZA
Rua do Marquez de Olinda n. 8
LYTHOGRAPHIA DE J. E. PURCELL

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões avisa aos Srs. pais de suas alumnas, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula, na rua Estreita do Rosario n. 10, segundo andar, a continuar os exercicios de sua profissão: tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnas externas e internas, pensionistas e meio pensionistas.

Escola particular

Rita de Jesus Bastos participa ao publico que continua a leccionar meninas e meninos até a idade de oito annos na casa de sua residencia, á rua da Princeza Izabel n. 5.

Ensina primeiras lettras, Portuguez, Francez, Geographia e todos os trabalhos de agulha, tendo pessôa competente para ensinar musica, piano e canto.

Recebe alumnas internas externas e meio-pensionistas.

Uma bibliotheca legendaria

Necessita-se de saber se o ex-juiz substituto de Jaboatão, bacharel João Baptista Regueira Costa, installou a bibliotheca annunciada á algum tempo nos jornaes, e para o que recebeu donativos, isto ha tres annos, ou se teria ella cahido em exercicio findo? Seria por certo um serviço prestado aos habitantes de Jaboatão, não só instructivo, como commemorativo ao autor de uma idéa tão grandiosa quanto proveitosa, e até mesmo industriosa; pelo que rompe o silencio

O Orphanologico.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante

Collegio de Santa Genoveva

153—rua do Visconde de Goyanna—153

As aulas deste collegio abrem-se segunda-feira 10 do corrente. Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A casa offerece todas as commodidades necessarias aos alumnos que encontrarão o tratamento de suas proprias familias, e excellente alimentação.

As condições para admissão são razoaveis.

O director,
A. M. de Amorim.

INTERNATO PERNAMBUCANO

21—PONTE D'UCHOA—21

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 de janeiro de 1881 em diante

Collegio Pedro II

34—Rua do Barão de S. Borja—34

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 10 do corrente mez.

J. A. Moreira Dias,
Director.

Rua da Imperatriz n. 15

Curso primario e preparatorio

Do dia 10 do corrente em diante estarão abertas as aulas deste estabelecimento, sob a direcção do professor M. C. Silva Braga.

COLLEGIO
Dous de Fevereiro

Rua do Leão Coroado numero 5

O padre Francisco Adelino de Brito Dantas, director deste estabelecimento, avisa aos senhores pais de familia e a quem possa interessar, que recebe em seu collegio alumnos internos, semi internos e externos, compromettendo-se a apresentar o mais satisfatorio resultado em beneficio dos mesmos, para o que tem se empenhado na escolha dos mais habeis professores. As pessoas interessadas poderão apparecer no mesmo collegio, onde acharão com quem tratar.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar-se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.
Inglez—pela directora
Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.
Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.
Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.
Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, sime-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões avisa aos Srs. pais de seus alumnos, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula na rua Estreita do Rosario n. 10, primeiro andar, a continuar os exercicios de sua profissão: tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meio-pensionistas.

Instituto Inglez de Pernambuco

Estrada de João de Barros, chacara n. 21

O abaixo assignado, tem a satisfação de communicar ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que no dia 10 do corrente abrir-se-hão as aulas deste Instituto, admittindo desde já alumnos internos, meio pensionistas e externos.

O programma de estudos constará de um curso primario escolar que comprehenderá: *Orthographia, Leitura, Calligraphia, Arithmetica, Grammatica, Geographia, Escripturação, Elocução, Desenho e Musica vocal,* ensinados em Inglez e Portuguez, e de um curso secundario academico, que comprehenderá *Inglez, Portuguez, Francez, Allemão, Latim, Grego, Philosophia natural, Anatomia Physiologia, Hygiene, Botanica, Mineralogia, Zoologia, Chimica, Geologia, Arithmetica mental, pratica e commercial, Algebra, Geometria, Trigonometria, Astronomia, Historia geral, antiga e moderna, especial da Europa, Estados-Unidos e Brasil, Philosophia mental e moral, Logica, Rhetorica e Economia politica.*

O pessoal docente compõe-se do Dr. W. T. Robinson A. M., Dr. Chas E. Shelton A. M. Dr. João Baptista Regueira Costa e Mrs. Ws T. Robinson e Mrs. Chas E. Shelton.

Quatro destes professores chegaram ultimamente dos Estados-Unidos, onde cursaram as mais celebres universidades e adquiriram uma longa pratica de magisterio.

Ao Dr. João Baptista Regueira Costa será confiada a cadeira de lingua portugueza, na qual se acha competentemente versado.

Para o ensino de *musica* espera o abaixo assignado dos Estados-Unidos, um mestre de provada aptidão na arte que professa.

D'alli virão tambem todos os criados que devem servir no estabelecimento.

A casa do Instituto reune as condições hygienicas necessarias; está em perfeito estado de aceio, é bastante arejada, sobre tudo na parte destinada para dormitorios e dispõe de um vasto sitio com espaço sufficiente para exercicios e recreio dos educandos, e com a separação conveniente para os alumnos de um e outro sexo.

As aulas acham-se providas de mappas, cartas e tudo o que é indispensavel para o estudo pratico das diversas materias.

Serão adoptados no Instituto, os methodos mais recentes e que melhores resultados tenham colhido, bem como os livros e compendios admittidos na Europa e nos Estados Unidos.

E' escusado dizer que o director e os professores envidarão todos os esforços a bem da saude e adiantamento dos alumnos, plantando-lhes no espirito os principios de honestidade, moralidade, lealdade á Deus e á Constituição do Brasil, sem embargo das crenças religiosas de cada um, assumpto este que não será tratado nem professado no Instituto.

Os alumnos internos pagarão de joia 50$000 e por trimestre 150$000, os meio pensionistas 90$000 os externos, pelo estudo de um só materia, 20$, de duas 30$, demais de duas 40$, sendo feito os pagamentos por trimestres adiantados.

Ensino de Inglez

Em adiantamento á presente noticia, declara o abaixo assignado, que, para commodidade das pessoas residentes nesta cidade, acha-se aberta para ambos os sexos, desde o dia 20 de dezembro do anno passado, uma aula nocturna de lingua Ingleza, pelo methodo de Pestalozzi, a qual já conta um grande numero de alumnos, sendo assaz satisfactorio o resultado até hoje obtido.

O ensino ás meninas é dado em sala separada, e confiado á senhoras competentemente habilitadas.

Admittem-se não só os que não tiverem noção alguma da lingua Ingleza, como os que nella quizerem aperfeiçoar se.

A aula funcciona ás 7 horas da noite, á rua Nova n. 23, 2º andar, todos os dias uteis excepto o sabbado, a 24$000 por trimestre, pagos adiantados.

Para quaesquer outras informações dirijam-se aos interessados do Instituto, á estrada de João de Barros, chacara n. 21, ou á rua Nova n. 23, 2º andar, ou finalmente, ao pateo de Pedro II n. 79, 1º andar, á entender-se com o Sr. Jovino Bandeira.

O director,
Dr. W. T. Robinson A. M.

A Mulher, a Familia e a Civilisação

PELO

BACHAREL J. GUENNES DA SILVA MELLO

Acaba de sahir á luz e acha se á venda nas livrarias desta cidade.

O autor pede aos senhores assignantes das cadernetas o favor de mandar procurar as cadernetas, que ainda não lhes tinham sido entregues, no escriptorio á rua do Imperador n. 78, 1º andar.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 49

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

COLLEGIO AMERICANO

As aulas, abrem-se segunda-feira 17 do corrente.

Lycêo de Artes e Officios

O abaixo assignado, secretario do Lycêo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, scientifica ao publico e especialmente aos artistas, que do dia 15 do corrente em diante, estarão abertas as matriculas deste estabelecimento.

Tanto a matricula, como o ensino, é gratuito.

As pessoas que quizerem se matricular, dirijam-se a séde da sociedade, nos dias uteis, das 6 ás 7 horas da tarde.

A abertura das aulas será no dia 3 de fevereiro proximo futuro, sendo antecedentemente annunciada, e bem assim o horario.

As materias do ensino, que será a noite, são as seguintes:

Portuguez (1ª e 2ª cadeiras), inglez, allemão, italiano, historia patria, idem da lingua portugueza, idem universal, idem das artes, arithmetica, geometria, algebra, geographia, philosophia, desenho linear, idem de figuras, etc., architectura, construcção civil, mechanica applicada, anatomia, esthetica e archeologia, physiologia das paixões, physica experimental, chimica, tachygraphia e musica.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Pedro Paulo dos Santos.

Collegio da Immaculada Conceição

Cáes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A DIRECTORA
Maria Coêlho da Silva.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão do Rio Grande do Norte [em pluma] 8$000 por 15 kilos posto a bordo a frete de 9/16 d. e 5 0/0, em 10 do corrente.

M. J. da Motta,
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 14	561:193$434
Idem do dia 15	44:873$223
	606:066$657

Alteração da pauta

Semana de 17 á 22 de janeiro de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 493 rs. o kilo.
Assucar branco 196 rs. o kilo.
Assucar mascavado 142 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 15 de janeiro de 1881. — Os conferentes.
A. de Araujo Marques.
A. de Menezes Amorim.

Importação

Vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisboa em 14 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 15 volumes a diversos. Azulejos 60 caixas a Manoel Joaquim Pereira. Alvaiade 25 barris a Antonio E. da Silva Camões.

Batatas 200 gigas a João F. de Almeida, 100 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 100 a Jorge Tasso Junior, 50 a Auguste Labille, 100 caixas á ordem.

Cera 1 caixa á ordem. Champanha 12 caixas a H. Nuesch & C. Calçado 5 caixas a J. Antonio Pilrão & Irmão, 4 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a Vianna Christiani & C., 1 a Frederico Cezar Burlamaqui, 2 á ordem, 2 a Francisco Ramos da Silva, 1 a Gonçalves Irmão & C. Couros 1 caixa a Albino Amorim & C. Cartas de jogar 3 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Camizas 1 caixa a A. Vieira & C. Chapéos 1 caixa a Victorino Maia & C., 1 a W. Halliday & C., 5 a João Christiani & C., 2 á ordem, 3 a Antonio José Maia & Irmão. Crystaes 30 volumes a Fonseca Irmão & C. Conservas 1 caixa á ordem.

Drogas 30 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 15 a Faria Sobrinho & C., 10 a Bartholomeu & C., 6 a Ferreira Maia & C., 3 a E. da G. Ferreira, 2 a Carlos Bettencourt.

Espelhos 2 caixas a Luiz Antonio Siqueira.

Farinha lactéa e fumo 5 caixas a Bourgard & C. Fumo 1 caixa a Joaquim B. dos Reis.

Galoches 1 caixa a Vianna, Cristiani & C.

Licores 9 caixas a Potelleret & Fauquau. Licores 1 caixa a J. W. de Medeiros. Louça 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira.

Manteiga 290 barris e 230/2 ditos á ordem, 30 e 70 a Auguste Labille. 25 e 30 a Manoel D. Rodrigues, 20 e a Fernandes & Irmão, 20 e 20 a José G. da Costa, 7 caixas aos mesmos, 6 á ordem. Dita e velas 12 caixas a Guimarães Rocha & C. Mercadorias diversas 15 volumes a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 13 a Parente Vianna & C., 3 a Potelleret & Fauquau, 1 a Guimarães Ribeiro & C., 1 a Manoel M. de Amorim, 2 a Manoel & C., 3 a Faria & Maia, 1 a Bourgard & C., 10 á ordem, 6 a Vaz & Leal, 4 a Oliveira Bastos & C., 1 T. Christiansen, 4 a H. Nuesch & C., 4 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Antonio J. L. Bastos, 8 a Otto Bohres, Successor, 3 a Cramer Frey & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 3 a Castro & Irmão, 3 a Ferreira Monteiro & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a D. P. Wild, 1 a D. A. dos Reis, Machinas de costura 28 caixas a A. P. de Souza Soares, 6 á ordem. Machinas 1 caixa a Rodrigues de Faria & C., 1 aos consignatarios.

Papel 2 caixas a Samuel P. Johnston & C., 1 a D. G. Torres, 1 aos consignatarios, 3 a Bernet & C., 4 á ordem, 2 a Jorge Tasso Junior, 1 a Narcizo Maia & C., 2 a Severino & Irmão, 7 e 20 fardos a Monhard, Mettler & C., 11 fardos a Rodrigues de Faria & C., 4 á ordem. Pregos 1 caixa a Monhard, Mettler & C. Perfumarias 2 caixas a Otto Bohres, Successor, 3 a Manoel N. da Fonseca & C., 1 a Manoel da C. Lobo, 1 a Fernandes Carvalho & C., 2 a Maia Sobrinho & C. Peças mecanicas 2 caixas á ordem. Porcelana 6 caixas a Francisco de Paula Gomes.

Queijos 12 caixas a T. Christiansen, 11 a J. L. Alves & C., 4 a Jorge Tasso Junior, 2 tinas a H. Nuesch & C.

Roupa 1 caixa a Papoula & C.

Tecidos diversos 66 volumes a Monhard, Mettler & C., 10 á ordem, 6 a Bernet & C., 4 a Olinto, Jardim & C., 4 a Machado & Pereira, 7 a H. Burle & C., 5 a Gonçalves Irmão & C., 9 a Souza Moutinho & C., 1 a Arruda & Lustoza, 2 a A. Vieira & C., 1 a A. de Britto, 2 a Cramer Frey & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a A. F. dos Santos Porto, 1 a Antonio da Silva Ferreira. Tintas 56 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 21 a Augusto Caors.

Velas 100 caixas á ordem. Vinho 25 barris a Potelleret & Fauquau. Vidros e capsulas de estanho 21 caixa a Francisco Manoel da Silva & C. Ditos e louça 8 caixas aos consignatarios.

Carga de Lisboa

Azeite 25/5 e 22 caixas a Oreste Travasso & C., 1 caixa a Moreira & Braga, 3/5 a Santos & Araujo. Azeitonas 1 caixa aos mesmos.

Bagas de zimbro 1/2 barrica a Moreira & Braga. Cominhos 12 saccos a Ferraz, Pereira & C.

Conservas 6 caixas aos mesmos.

Figos 12 caixas aos mesmos. Fructas 1 caixa a Domingos Cruz & C.

Genebra 10/2 a Moreira & Braga.

Mortalhas para cigarro 1 caixa a Ferraz, Pereira & C.

Passas 25 fardos aos mesmos.

Vinho 6 pipas e 20/5 a João R. Nunes da Silva, 5 ancoretas a Santos & Araujo, 1 caixa a Antonio de Oliveira Maia.

Patacho portuguez *Gomes de Castro*, entrado de Lisboa em 15 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Farellos 400 saccos a Silva Guimarães & C. Feijão 100 saccos á ordem.

Lages 115 a Poças, Mendes & C. Lagedo 400 varas a Leal & Irmão, 200 á ordem.

Sardinhas 100 barricas a José B. de Carvalho, 70 a Antonio A. de Souza Aguiar, 40 a Silva Guimarães & C., 30 a Thomaz Times.

Vinagre 9 pipas e 55/5 a Silva Guimarães & C., 5 e 25/5 a Baltar, Irmãos & C., 10 e 25/5 a Oreste, Travasso & C. 70/5 a Souza Bastos Amorim & C. Vinho branco 10/5 a Baltar, Irmãos & C. Dito tinto 4 pipas e 20/5 aos mesmos, 25/5 aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 1 fardo com 493 kilos de algodão; F. Cascão & Filho 5 saccos com 375 ditos de assucar branco.

— Na barca ingleza *Hawthan*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,040 saccos com 78,000 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 730 ditos com 54,750 ditos de dito.

— No navio inglez *Jone*, carregaram:
Para o Canal, Browns & C. 4,800 saccos com 360,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Industry*, carregaram:
Para Bremen, Borstelmann & C. 309 saccas com 26,666 kilos de algodão.

— No brigue inglez *Picolét*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 971 saccos com 72,825 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Wauban*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 1,350 saccos com 101,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 289 couros salgados com 3,468 kilos.

Portos do interior

— No lugar portuguez *Alberto*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram:
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 280 saccos com 21,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, F. H. de Oliveira Maia 200 molhos de palha de carnaúba.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para Santos, Baltar Irmãos & C. 900 saccos com 54,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 330 ditos com 19,800 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; E. B. de Farias 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, L. A. Ferreira 594 saccos com 70,140 kilos de assucar branco e 6 ditos com 360 ditos de dito mascavado; Paulino Antunes 214 ditos com 12,840 ditos de dito branco e 187 ditos com 11,220 ditos de dito mascavado; Maia Pacheco 10 ditos com 750 ditos de cera de carnaúba.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Pará, M. L. Marques 225 barricas com 15,214 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 300 volumes com 21,390 ditos de dito; J. L. da Silva 30 barricas com 2,040 ditos de dito.

Para Maranhão, M. L. Marques 70 barricas com 5,351 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, Beltrão Junior & Rezende 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:
Para o Natal, J. Lemos 50 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 14	15:440$638
Idem do dia 15	4:138$716
	19:579$354

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 14	157:158$348
Idem do dia 15	10:085$760
	167:244$108

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 3 a 14	3:382$508
Idem do dia 15	64$802
	3:447$310

ILEGÍVEL

Revista commercial

Da semana de 10 a 15 de janeiro de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v 2 por cento, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto, á vista ao par, do banco.

Sobre o Pará, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Sobre Londres, 90 d/v 22 3/4 e 23 d/s por 1$ do banco, 22 3/4 e 22 5/8 por 1$, e á vista, 22 1/2 por 1$ do banco.

Sobre Lisboa, 90 d/v 133 por cento de premio e do banco, á vista, 139 por cento de premio.

Sobre Paris, 90 d/v 412 e 414 o franco e do banco, 420, á vista, 425 o franco do banco.

Sobre Santos, 90 d/v 2 por cento, 60 d/v 1 7/8 30 d/v 1 por cento de desconto.

Sobre o Porto, 90 d/v 134 e 135 por cento de premio do banco, á vista, 138 por cento de premio do banco.

Sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 90 d/v 2 por cento, 60 d/v 1 5/8 por cento de desconto.

Sobre a Bahia, 8 d/v ao par.

Sobre Hamburgo, 90 d/v 522 o R. M. do banco, á vista, 528 o R. M. do banco

Desconto de lettras, a 7 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas de 60$ a 61$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 3,273 saccas, vendas do 1.ª sorte, de 8$300 a 8$350 os 15 kilos. Dito mediano, de 7$ 00 a 7$350 os 15 kilos. Dito de Goyanna, 1.ª sorte, a 8$200 os 15 kilos. Dito mediano, a 7$200 os 15 kilos. Dito de 2.ª sorte, a 6$200 os 15 kilos. Dito em pluma, do Rio Grande do Norte, a 8$000 os 15 kilos, posto a bordo. frete de 9/16 e 5 por cento. Dito de Mossoró e Macáu, de 1.ª sorte, a 8$200 os 15 kilos. Dito mediano, a 7$200, e o de 2.ª sorte, a 6$2 0 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 69,734 saccos, regulou os preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, boa, de 3$850 a 3$900 O dito de 3.ª sorte, regular, a 3$600. O dito de 4.ª sorte, de 3$200 a 3$300. O somenos, de 3$000 a 3$100 O mascavado purgado, bom, de 2$750 a 2$950 O dito, regular, a 2$700. O dito, americano, de 2$150 a 2$200. O dito, bruto, regular, 1$920 a 1$950, todos os 15 kilos. Canal não ha. O assucar bruto, do Rio Grande do Norte, a 2$450 os 15 kilos, posto a bordo.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 5$800 a 8$600 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultimas vendas a 340 réis o kilo. Ditos ditos seccos—Ultimas vendas de 575 a 580 réis o kilo. Ditos, ditos, espichados.--Não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$800 a 3$000 o sacco.

Fumo do Rio Novo. -- Retalho de 22$ a 28$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. -- Retalho de 23$ a 30$000, os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 14$000 e 15$000 os 15 kilos. Dito em latas. —Retalho de 18$ a 20$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de 6$800 a 7$000 os 15 kilos.

Gomma de mandioca. — Retalho 3$000 a 3$500 os 15 kilos.

Mel.— Venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Vendas de 72 a 80 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Vendas de 45$ a 70$000 o cento.

Sola nacional.— Nominal de 5$500 a 6$200 o meio.

Sal do Assú.— Vendas de 1$000 a 1$200 os 100 litros.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho de 330 a 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 148,000 arrobas. De 5$500 a 6$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa.— Vendas a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. —Vendas a 3$400 o galão.

Bacalhão.— Deposito 24 00) barricas. Retalho de 14$000 a 15,000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 1$500. Ditas em gigas.— Retalho 1$000.

Canella. — Retalho de 1$250 a 1$300 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas. — Retalho de 10$000 a 10$500 cada caixa.

Cemento Portland.— Retalho de 7$ a 9$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$600 a 9$500 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$600 a 9$500 a duzia. Dita de outras marcas de 7$500 a 8$600 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 12$000 os 15 kilos

Farello do Rio da Prata.— Ultima venda a 3$100 o sacco. Dito de Lisboa.— Ultima venda de 4$250 a 4$300 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 11,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 23$ a 24$ a barrica. A de Trieste e Hungria, de 30$ a 32$ a barrica.

Feijão de diversas côres.— Nominal a 4$ 6$ o sacco. Dito mulatinho.— Nominal a 12$ o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 4$400 cada lata.

Louça ingleza ordinaria.— Ultima venda a 360 réis por cento de premio sobre a factura

Massas italianas.— Retalho a 7$ 0 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$699 a 1$743 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho de 2$398 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas.—Retalho de 9$463 a 2$507 o kilo.

Passas.— Retalho de 7$500 a 8$ a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 64 réis a 1$100 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 740 réis o kilo

Queijos.— Retalho a 3$400 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$300 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Weneaborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho de 380 a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Vendas de 10$000 a 10$500 os 15 kilos. Dito americano —Não ha

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 380 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Vendas de 130$ a 155$ a pipa.

Vinho tinto de Lisboa. - Vendas de 17 $ a 190$ a pipa. Dito da Figueira. — Vendas de 190 a 225$ a pipa. Dito branco de Cette.— Vendas a 225$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas. - Retalho de 9$ a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 36,200 arrobas, retalho de 5$500 a 6$500 os 15 kilos.

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Santos—19 dias, lugar inglez *Pembrock*, de 283 toneladas, capitão J. Bevam, em lastro ; á ordem.

Lisboa — 37 dias, patacho portuguez *Gomes de Castro*, de 147 toneladas, capitão J. M. Coelho, equipagem 8, carga varios generos ; a Francisco R. Pinto Guimarães

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Patacho sueco *Larkan*, de 229 toneladas, capitão Hagelund, carga a mesma que trouxe.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Damião F. Lima; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugar portuguez *Albert*, de 230 toneladas, capitão S. da da Silva ; carga assucar.

New-York—Barca franceza *Charles Collet*, de 404 toneladas, capitão Huet; carga assucar.

Canal—Patacho inglez *Mary Annie*, de 188 toneladas, capitão Dunesford; carga assucar.

Liverpool—Vapor inglez *Author*, de 589 toneladas, commandante Martens; carga assucar e algodão.

Canal—Patacho inglez *Hafren*, de 142 toneladas, capitão Brookny; carga assucar.

Barcelona—Patacho hespanhol *Dous de Maio*, capitão A. Catala; carga algodão.

Canal — Lugar inglez *Vidonia*, capitão Dyer ; carga assucar.

EDITAES

Edital n. 13

Declaro, de ordem do Illm. Sr. Dr inspector, que o pagamento dos juros das apolices provinciaes terá começo na segunda quinzena do corrente mez.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 433

Pelo presente se faz publico, nos termos do art. 13 das instrucções de 17 de julho de 1879, que nesta data foram eleitos, membro effectivo do conselho litterario Francisco da Silva Miranda, e membro substituto Simplicio da Cruz Ribeiro, ambos professores de instrucção primaria.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 15 de janeiro de 1881.—O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

Consulado de Portugal

São de novo convidados os credores do espolio do fallecido subdito portuguez José Jacintho de Medeiros, para dentro do prazo de oito dias desta data, apresentarem neste consulado as suas contas documentadas, bem como letras que se achem descontadas por aquelle fallecido, e que sejam portadores, afim de serem attendidas no rateio a que se vai proceder do que se acha arrecadado pela commissão liquidataria.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 15 de janeiro de 1881.—O chanceller encarregado do consulado,
Luiz Correia Loureiro.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida as amas a quem estão entregues os expostos para criar, para que acompanhadas dos mesmos, compareçam no salão do estabelecimento pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, afim de receberem as mensalidades relativas ao trimestre de outubro á dezembro findo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de janeiro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

INDEMNISADORA

A direcção d'esta companhia convida aos Srs. accionistas, á se reunirem no escriptorio da mesma companhia ao meio dia de 17 do corrente afim de lhe serem apresentadas as contas de suas operações do anno que findou em 31 de dezembro proximo passado, e proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o biennio de 1881 a 1882.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
Antonio Gomes de Miranda Leal.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

De ordem do irmão protector director, convido a todos os membros effectivos desta sociedade a comparecerem a sessão do dia 18 do corrente, ás 7 horas da noite, no respectivo palacete, afim de ser discutido o projecto de reforma da constituição em vigor.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 14 de janeiro de 1881.—O 1º secretario,
Tenente Francisco de Paula Mafra.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros

Assembléa geral

3ª chamada

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral, são convidados todos os associados a comparecerem no dia 17 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no Gabinete Portuguez de Leitura, afim de se proceder á eleição da nova directoria e mais funccionarios que tem de dirigir os destinos sociaes no corrente anno.

Nesta terceira chamada se fará a eleição com o numero que comparecer.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

O 1º secretario do conselho,
Antonio Bento de Campos.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, dando cumprimento á deliberação da junta da fazenda, constante da portaria n. 801 de 7 do corrente, do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, scientifica aos interessados que a cobrança dos diversos impostos lançados, que tinha de ser effectuada no mez de fevereiro, fica transferida para o de abril proximo futuro.

Consulado provincial de Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.

Francisco Amyntbas de C. Moura.

Banco do Brazil

Paga-se o 54 dividendo do Banco do Brazil á razão de 10$ por acção: na rua do Commercio n. 6, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e á quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rethorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

O corpo docente do instituto é composto de 14 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido ; a ser alimentados sadia e [illegible]; tratados das suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem estes medicamentos ; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, etc. etc. ; tudo isto pela modica quantia de 400$000 por anno.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio: isto pela modica quantia de 240$000.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno, e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de dezembro proximo findo, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia do Recife	
Marquez de Olinda n. 34	14$740
Dita n. 33	7$920
Dita n. 39	2$ 60
Bom Jesus n. 32	4$620
Dito n. 15	16$060
Dita n. 23	2$640
Dita n. 51	2$640
Torres n. 4	7$190
D. Maria de Souza n. 1	2$640
Becco do Abreu n. 4	11$ 60
Burgos n. 23	18$040
Madre Deus n. 30	16$500
Domingos José Martins n. 78	2$640
Dita n. 138	4$620
Becco Largo n. 5	25$740
Mascates n. 5	29$5 0
D. Maria Cesar n. 30	1$320
Dita n. 25	16$500
Visconde de Itaparica n. 33	2$640
Pharol n. 40	25$740
Praça do Chaco n. 4	28$820
Dita n. 11	14$740
S Jorge n. 14	1$320
Dita n. 40	16$060
Dita n. 72	1$320
Dita n. 9	14$740
Dita n. 69	6$270
Dita n. 83	14$740
Dita n. 131	11$74
Vital de Oliveira n. 2	69$840
Guararapes n. 32	14$740
Dita n. 70	14$740
Dita n. 15	26$060
Travessa da Praça de Pedro I n. 15	2$640
Barão do Triumpho n. 41	27$740
Caes do Brum n. 59	14$740
Freguezia de Santo Antonio	
Imperador n. 14	53$280
Dita n. 30	3$080
Dita n. 37	17$380
Primeiro de Março n. 2	14$740
Dita n. 19	2$640
Duque de Caxias n. 28	17$380
Dito n. 30	14$740
Dita n. 81	11$220
Dita n. 83	7$350
Barão da Victoria n. 26	2$640
Dita n. 38	8$3 0
Dita n. 21	2$640
Dita n. 59	18$0 0
Trincheiras n. 12	2$640
Largo do Paraizo n. 10	2$640
Dita n. 29	2$640
Dita n. 31	4$680
Dita n. 49	2$640
Largo do Rosario n. 12	14$740
Dita n. 1	27$050
Dita n. 29	2$640
S. Francisco n. 28	4$400
Calabouço Velho n. 4	28$680
Dita n. 15	2$640
Becco do Calabouço n. 6	1$6 0
Santo Amaro n. 14	1$320
Travessa dos Expostos n. 16	2$640
Becco da Matriz n.	3$080
Dito n. 17	2$640
Travessa da Matriz n. 2	1$3 0
Mathias de Albuquerque n. 37	2$640
Paz n. 5	16$500
Paulino Camara n. 17	21$780
Travessa da Bomba n. 3	2$640
Travessa do Livramento n. 13	4$620
Livramento n. 6	2$640
Dita n. 10	14$740
Dita n. 22	2$640
Dita n. 32	5$720
Dita n. 35	1$810
Visconde de Inhauma n. 8	1 $170
Dita n. 55	2$640
Dita n. 71	19$330
Pedro Affonso n. 29	33$260
Dita n. 47	4$620
Travessa do Arsenal n. 15	18$040
Marcilio Dias n. 24	2$640
Dita n. 7	2$640
Lomas Valentinas n. 26	18$330
Coronel Suassuna n. 2	4$6 0
Dita n. 34	2$640
Dita n. 48	2$640
Dita n. 19	2$640
Santa Thereza n. 27	2$640
Travessa do Pocinho n. 10	16$060
Dita n. 50	14$740
Travessa da Concordia n. 52	2$640
Palma n. 11	14$740
Dita n. 45	4$620
Marquez do Herval n. 45	13$640
Cadeia nova n. 19	2$640
Arsenal de guerra	2$640
Campo das Princezas apparelho publico	33$880
Caes 22 de novembro, apparelho publico	3$960
S. José	
Lomas Valentinas n. 78	4$710
Coronel Suassuna n. 248	2$640
Dita n. 180	40$910
Dita n. 41	2$640
Dita n. 49	27$ 60
Dita n. 139	2$640
Dita n. 165	23$980
Palma n. 84	29$670
Marquez do Herval n. 82	2$640
Dita n. 163	19$360
Dita n. 165	2$640
Travessa do Pocinho n. 41	2 $100
Dias Cardoso n. 33	5$330
Padre Nobrega n. 56	2$640
Vidal de Negreiros n. 54	14$650
Dita n. 60	2$640
Travessa do Prata n. 7	2$640
Assumpção n. 14	17$220
Padre Floriano n. 21	2$640
Jardim n. 10	2$640
Santa Rita n. 1	3$080
Dita n. 61	18$140
Dita n. 79	25$740
Nova de Santa Rita n. 66	2$640
S. José n. 8	2$640
Dita n. 15	2$640
Pescadores n. 19	14$740
Travessa do Peixoto n. 5	7$700
Imperial n. 5	14$740
Luiz de Mendonça n. 24	25$740
Quartel das cinco Pontas	12$540
Mercado publico	2$640
Boa-Vista	
Imperatriz n. 20	4$620
Dita n. 32	2$970
Dita n. 88	2 $280
Dita n. 11	2$640
Dita n. 19	2$640
Dita n. 61	22$660
Visconde de Pelotas n. 23	3 $560
Tambiá n. 19	14$740
Visconde de Albuquerque n. 38	21$540
Dita n. 56	2$640
Dita n. 126	14$740
Dita n. 170	25$740
Visconde de Albuquerque n. 7	1$320
Aurora n. 9	4$140
Dita n. 13	17$380
Dita n. 57	2$640
Ponte Velha n. 106	1$870
Dita n. 3	2$640
Dita n. 53	25$740
Dita n. 75	4$6 0
Boa Vista n. 15	25$740
Riachoelo n. 26	1$320
Dita n. 9	2$640
7 de Setembro n. 11	1$320
Dita n. 30	3$190
Hospicio n. 29	1$310
Camarão n. 3	1$320
Gervasio Pires n. 5	1$330
Dita n. 71	4$400
Socego n. 34	2$640
Santa Cruz n. 58	1$870
S. Gonçalo n. 26	12$870
Coronel Lamenha n. 38	33$000
Travessa do Veras n. 6	14$740
Alegria n. 42	6$490
Barão de S. Borja n. 18	1$320
Visconde de Goyanna n. 5	27$500

Recife, 15 de janeiro de 1881

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Consulado provincial

Alterações encontradas no lançamento de 60 % addicionaes as imposições geraes de industria e profissão, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, correspondente ao exercicio de 1880 á 1881, pelo lançador Felinto do Rego Ramos Pessoa.

Largo d'alfandega n. 2—Antonio Annes Jacome	87$000
Dita n. 2 A—Antonio Adolpho do Rego	57$000
Dita n. 2 B—Ferreira & Baptista	57$000
Caes d'alfandega n. 7—Corga Figueiredo & C.	147$000
Marquez de Olinda n. 18—Antonio de Brito, 1º andar, sala de frente	25$200
Dita n. 24—Alfredo H. Garcia	49$200
Dita n. 34—Faria e Maia	171$000
Dita n. 46—João Correia de Carvalho, 1º andar	19$200
Dita ns. 64 e 66—Miranda & Souza	105$000
Dita n. 1—Francisco Gonçalves Torres, 1º andar	27$600
Dita n. 25—Gomes de Mattos & C.	31$000
Dita n. 33—Manoel da Costa Lobo	147$000
Marquez de Olinda n. 43—João Baptista Ferreira	63$000
Dita n. 51—Barros & Braga, 1º andar	31$200
Dita n. 63—Mendes Lima & C.	243$000
Bom Jesus n. 6—Souza Filho & C.	75$000
Dita n. 10—Joaquim Monteiro da Cruz	43$.00
Dita n. 8—Dr. João de Menezes Vieira da Cunha	13$200
Dita n. 12—Thedoro Christiansen	49$200
Dita n. 16—Francisco Damaso	16$200
Dita n. 18—Dr. Miguel Themudo	13$200
Dita n. 26—Manoel Furtano	23$800
Dita n. 30—Medeiros & Siqueira	31$200
Dita n. 44—Feliciano José da Cruz Braga	16$200
Dita n. 48—Arantes & C.	99$000
Dita n. 52—José Soares Botelho	63$000
Dita n. 54—Oliveira Bastos & C.	150$000
Dita n. 1—Dr. Feliciano P. Pontual	31$200
Dita ns. 11 e 13—Beltrão & C.	99$000
Dita n. 31—Esteves Correia & C.	63$ 0
Dita n. 39—Cunha Azevedo	132$520
Dita n. 41—Francisco Ignacio Pinto	180$000
Dita n. 43—Pedro Ignacio Pinto	180$000
Dita n. 53—Antonio Remigio de Mello	18$000
Dita n. 57—Bernet & C.	75$000
Dita n. 63—José da Costa Caseiro & C.	87$000
Commercio ns. 4 e 6—Hermam Lunderin & C.	147$000
Dita n. 18—Tines & Souza	99$000
Dita n. 22—Eduardo Frutuoso	37$200
Dita—Steple da Silva.	18$000
Dita—Francisco José de O. Rodrigues	180$000
Dita—Antonio Leonardo Rodrigues.	120$000
Dita—Bernardino de Vasconcellos	18$000
Dita—Candido Alcoforado	18$000
Dita—Miguel José da Motta	18$000
Dita n. 38—Seraphim Borges & C.	31$ 0
Dita—Augusto Pinto de Lemos	180$000
Dita—Manoel José Affonso	180$000
Dita n. 40—N. I. Lodston	37$.00
Dita n. 41—Baltar & C	14$000
Dita n. 15—Johnston Pater & C.	49$20
Torres n. 18—Bernardino Pontual	[illegible]
Thomé de Souza n. 2—Antonio Gomes da Silva Junior	55$800
Dita n. 54—Felicio José Vaz de Oliveira	23$280
Dita n. 14—Ignacio Ferreira da Costa	31$200
Becco do Abreu n. 1—Bellarmino Carneiro	47$160
Dita n. 6—H. Nuesch & C.	44$800
Vigario Tenorio n. 4—Manoel Amancio dos Reis	27$600
Dita n. 6—Oliveira & Borges	5 $ 00
Dita n. 10—Moreira Lopes Sodré & C.	75$000
Dita n. 12—Joaquim M. Pestana	18$000
Dita n. 22—Francisco Manoel da Silva & C.	18$0 0
Vigario Tenorio n. 24—José Monte Negro	16$800
Dita ns. 13 e 15—Joaquim Alves da Silva Santos	26$700
Dita n. 19—Joaquim G. Ribeiro de Brito	27$600
Dita n. 21—José Cupertino de Moraes	23$100
Dita n. 21—José de Brito Bastos Filho	30$000
Dita n. 27—Marcos de Almeida Lima	27$600
Dita n. 21—Flavio Bezerra	20$ 00
Barreto de Menezes n. 2—Francisco Ricardo da Costa	16$800
Travessa do Vigario n. 1—Lourenço Justiniano	20$400
Largo do Corpo Santo n. 2—Bellarmino Carneiro	99$000
Dita n. 9—Moura & Filho	31$200
Dita n. 17—Theodoro Just	34$800
Bispo Sardinha n. 12—Salviano Machado & C.	24$000
Dita n. 3—Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	55$800
Dita n. 5—Browns & C.	63$ 0
Dita n. 9—Cunha & Irmãos	49$ 0
Dita n. 11—Gomes & Pereira	49$800
Mariz e Barros n. 4—Scipião da Silva Paranhos	13$200
Dita n. 6—Coelho & Figueredo	27$600
Dita n. 8—Pinto & C.	31$200
Dita n. 10—Albuquerque & C.	31$200
Dita n. 16—João José de Lima Junior	12$000
Dita n. 16 A—Isidoro José da Silva	12$600
Dita n. 16 B—José de Souza Pereira	11$580
Dita n. 16 C—Manoel Rodrigues de Moura	16$800
Dita n. 3—Luiz Austercliano de Carvalho	12$600
Dita n. 9—Antonio M. dos Santos Capelleiro	27$600
Travessa da Madre Deus n. 2—Bellarmino Alves Aroxa	13$200
Dita n. 16—José Rodrigues de Carvalho	75$000
Dita n. 1—Adolpho & C	63$000
Amorim n. 4—Fiuza & Filho	114$000
Fundo da rua do Burgos n. 42—Fraga Rocha & C.	42$0.0
Amorim n. 44—Joaquim Samhkiw Chastinet Bahia	63$000
Dita n. 46 e 50—Magalhães & Castro	73$500
Dita n. 32—Manoel Martins Ribeiro	63$000
Dita n. 56—Guimarães Rocha & C.	63$000
Dita n. 11—Manoel João Alves de Carvalho & C.	27$600
Moeda n. 11—Manoel José	23$400
Dita n. 19—Pereira de Carvalho & C.	126$000
Dita n. 21—Joaquim Pinto Lapa	55$8 0
Dita n. 23—Castro & C.	23$800
Dita n. 27—Amorim & Macieira	2 $720
Dita n. 31—Manoel Alves Rodrigues	20$400
Dita n. 39—Ferreira da Rocha & C.	51$000
Companhia Pernambucana n. 2—José Rodrigues Macieira	174$000
Dita n. 4—Joaquim Pinto Lapa Sobrinho	294$000
Dita n. 10—Antonio M. da Silva	126$000
Dita n. 10 A—Manoel Marques de Almeida	114$000
Caes da Companhia n. 2—Johnk Boxwell	34$000
Dita n. n. 24—Luiz Rocha & C	240$000
Dita n. 26—Francisco Xavier da Silva Leitão	246$000
Dita ns. 12 e 16—Companhia Pernambucana	369$000
Dita ns. 18 e 22—A mesma	369$000
Paço da Assembléa ns. 15 e 23—José Luiz de Souza	381$000
Largo da Assembléa n. 9—Fiuza & Filho	270$000
Dita n. 13—Luiz Pinto Saraiva	70$200
Dita n. 17—Manoel Cortez da Silva Corado	75$000
Madre Deus n. 6—Martins & C. (deposito)	49$500
Dita ns. 24 e 26—Silva Paiva & C.	215$000
Dita n. 34—Cunha Irmãos & C.	87$000
Dita n. 36—Antonio Loureiro & C.	63$000

1ª secção do consulado provincial, 31 de dezembro de 1880.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.
Continuar-se-ha.

MARITIMOS

Rio Grande do Sul

Vai seguir brevemente para o porto indicado o patacho portuguez *D. Edwiges*, por ter prompta a maior parte da carga, recebendo á frete modico o resto que lhe falta : a tratar com o seu consignatorio Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

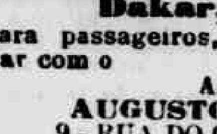

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar, e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9-RUA DO COMMERCIO-9

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

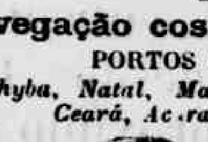

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

United States and Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

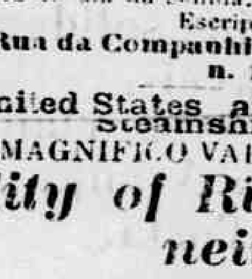

E' esperado dos Estados-Unidos no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

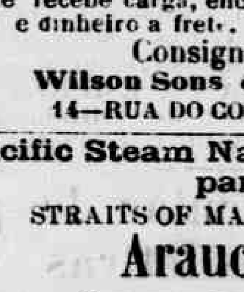

Espera-se dos portos da Europa no dia 30 do corrente e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

Leilões

Agente Pinto

Terça-feira, 17 e quarta feira, 18, grande liquidação de moveis de escriptorio, louça e vidros em pequenos lotes e á retalho, bem como paliteiros de metal, candieiros á gaz, galheteiros, jarros, espelhos e outras miudezas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45: sendo que, tudo será vendido ao correr do martello, e sem reserva de preço, por ter de se entregar as chaves do mesmo armazem

Agente Pestana

LEILAO

Da armação, balança, pesos, medidas da taverna sita á rua dos Guararapes n. 14

HOJE

Segunda-feira, 17 do corrente

ás 11 horas em ponto

ao correr do martello

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento do Sr. Manoel da Costa Moreira Maia, da armação e utensilios da taverna acima mencionada, a qual será vendida ao correr do martello.

Garante-se as chaves da casa.

LEILAO DE Moveis, louça e vidros

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

NO 2.º ANDAR E SOTÃO DA RUA DO ARAGÃO N. 1.

O agente Gusmão competentemente autorisado, fará leilão dos moveis, louça e vidros, a saber : 1 mobilia de jacarandá moderna, com tampos de pedra, 1 dita, gosto antigo, 1 sofá de mogno, 2 consólos de dito com pedra, 1 cama franceza, 1 dita para solteiro, porta-jarros, tapetes, lanternas, jarros, cabides, 1 commoda de jacarandá, 1 meza elastica, 2 apparadores, louça para almoço e jantar, copos, garrafas, calices, facas e garfos com cabo de metal, bandejas, quartinheiras, bancas para estudo, cadeiras avulsas, trem de cosinha, e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia, existem na casa acima referida.

Segundo e ultimo LEILAO

Do sobrado de um andar, sito á rua da Penha n. 27, em solo proprio

Terça-feira, 18 do corrente

Ao meio dia

Rua da Imperatriz n. 16.

O agente Steple, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado de um andar á rua da Penha n. 27, duas salas e tres quartos em cima, duas salas, um quarto e cozinha, andar terreo, grande quintal e cacimba em solo proprio, rendendo 42$24 mensaes, este predio nunca esteve fechado, portanto os senhores pretendentes aproveitem a occasião, porque é de grande vantagem, servindo de base a offerta de 2:300$000.

Desde já podem examinar o dito predio.

LEILAO

De 8 gigas com louça branca e de cores, 6 barricas com copos para agua.

Em lotes a vontade dos compradores, e por liquidação para fechamento de factura.

Terça feira 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Grande liquidação

De louça, vidros, candieiros a gaz, galheteiras, paliteiros, jarros para flores, e muitos outros artigos e miudezas.

(Em pequenos lotes a vontade dos compradores)

Terça feira 18 e quarta-feira 19 do corrente

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

A saber:

Pratos cobertos a	2$400
Ditos de travessas a	500
Duzias de pratos a	1$500
Copos para agua a	400
Espelhos dourados a	8$0 0
Jarros para flores a	3$000

Das 9 horas ás 3 1/2 da tarde

Agente Pestana

LEILAO

Da refinação com todos os seus utensilios, sita á rua de Vidal de Negreiros, antiga Pateo do Terço n. 61.

Terça-feira, 18 do corrente

ao meio dia

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da refinação com todos os seus utensilios livre e desembaraçada de qualquer onus, a qual será vendida em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Garante-se as chaves da casa.

LEILAO

Do engenho S. Sebastião

Terça-feira 18 do corrente

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado pelo bastante procurador de D. Esmenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão o engenho S. Sebastião, meia legua distante da cidade de Olinda, com terras proprias limitadas por marcos e arvores naturaes mattas, capoeiras, campos de pastagem e de plantio, muitas arvores fructiferas e as bemfeitorias seguintes: casa de engenho edificada sobre pilares, casa de caldeira, com assentamento, cinco taxas de ferro, casa de purgar, casa de destilação com os necessarios utensilios, um vapor novo para moagem do engenho de força de 4 cavallos com todos os pertences, e ainda por assentar, casa de vivenda, parte de taipa e parte de pedra e cal, pequena senzalla, estribaria, telheiro e casas para moradores e mais bemfeitorias como consta do mandado que existe em poder do agente, que dará as informações precisas.

LEILAO

De predios

Terça-feira 18 do corrente

ás 11 horas

No rua Duque de Caxias n. 37

Sendo 2 casas terreas, a rua do Socego freguezia da Boa Vista sob n. 12 e 14 terreno proprio, 4 casas terreas no largo do Pilar, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife sob ns. 15, 17, 19 e 21 terreno proprio.

O agente Silveira, autorisado pelo bastante procurador de D. Esmenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão os predios acima mencionados.

LEILAO

DA

Caixa marca VL e F em baixo n. 6,295 avariada á bordo do vapor francez *Sully* entrado a 23 de dezembro proximo passado.

Contendo:

Gravatas, mantas, cachimbos, punhos, carteiras, pentes, fitas de velludo e gorgurão, bolsas, extractos, e grinaldas.

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, fará leilão por autorisação do Sr. Consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer da caixa marca VL e F em baixo n. 6,295 descarregada do vapor francez *Sully*, avariada d'agua do mar e existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde terá lugar o leilão no dia e hora cima dito.

Leilão

Da armação e fazendas da loja da rua de Pedro Affonso n 13

CONSTANDO

de madapolões, algodões, chitas, bons chales, alpacas, lenços e cortinados.

Quarta feira, 19 de janeiro

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Na loja da rua de Pedro Affonso n. 13

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 mesa elastica, 6 cadeiras, 1 banca para escrivão, 1 cama franceza ; tudo de amarello, 2 mezas para fazendas, 1 empanada, 1 repartimento de panno e 1 escada.

Leilão

de diversos moveis, constando de 8 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 3 espelhos moldura dourada, 4 arandelas de gaz, 1 lavatorio, cabides, bancas de amarello, quar-

tinheira, etageres, 1 mesa de louro, relogios de parede, dito de mesa, dito de algibeira, 1 par de lanternas, moxos com assento de palha, 1 rotula para porta, 2 caixões grandes, para depositos de venda, 1 balcão, uma porção de taboas, diversos frascos boca larga para depositos, escovas, porta sabão, bacia e jarros, e muitos outros objectos existentes na casa n. 17 da rua Duque de Caxias. Segunda-feira, 17 do corrente, ás 10 horas.

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão de todos os objectos acima mencionados.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão
DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que nao forem retirados até a vespera) das seguintes cautelas a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos á apreciação tres dias antes.

CAUTELAS

Ns. :

2.627—Um trancelim com passador e uma caixa para relogio, ouro de 18 quilates.

2.681—Um correntão com passador, uma corrente para relogio, e uma medalha, ouro de 18 quilates.

2.682—Um trancelim com passador, ouro de 18 quilates.

2.684—Duas pulseiras (pequenas), ouro de 18 quilates.

2.685—Um correntão para relogio, um trancelim com passador e um cordão, ouro de 18 quilates.

2.718—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.

2.764—Um correntão, uma corrente para relogio, um relogio de ouro, um annel de ouro com um brilhante.

2.817—Uma corrente e caçoleta para relogio, dous anneis, dous pares de rosetas, uma volta de trancelim e cinco requififes, ouro de 18 quilates.

.820—Um alfinete de ouro para retrato, um par de brincos, uma cruz, uma volta de trancelim e tres requififes, ouro de 18 quilates.

2.828—Uma cafeteira, um bules, um assucareiro, uma manteigueira, uma leiteira e uma tigella de prata.

2.829—Um cordão, ouro de 18 quilates.

2.838—Um par de rosetas, um alfinete com brilhantes.

2.839—Uma pulseira, um par de brincos, dous ditos de rosetas, tres alfinetes, dous anneis, duas voltas de trancelim, uma cruz, um buzio em ouro.

2.842—Um relogio de ouro de lei.

2.84[illegible]—Um alfinete de ouro com brilhantes.

2.850—Uma volta de trancelim, dous dollars com laços, um annel e tres botões, ouro de 18 quilates.

2.853—Uma pulseira de ouro com brilhantes.

2.857—Um alfinete de ouro de lei, e um relogio de ouro.

2.881—Uma volta de ouro com caçoleta, um alfinete, um par de brincos ouro de lei, um annel de ouro com um brilhante pequeno.

2.883—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.

2.895—Um relogio de ouro para senhora e uma caçoleta com onix, ouro de lei.

2.899—Uma salva de prata de lei.

2.901—Uma dita idem.

2.905—Um par de brincos ouro de lei.

2.906—Um annel de ouro com um brilhante grande, tres cruzes com ditos, um relogio de ouro, uma corrente para relogio, dous bules, um assucareiro, uma leiteira, uma tigella, um jarro e bacia, uma tampa e prato para manteigueira, um paliteiro, onze colheres para sôpa, doze ditas para chá, 12 facas com cabos de prata, onze garfos, um trinchante, tres colheres prata de lei.

2.910—Um correntão, tres trancelins, uma pulseira, uma caçoleta e tres anneis, ouro de lei.

2.912—Um relogio de ouro de lei.

2.925—Um trancelim e uma caçoleta, ouro de 18 quilates.

2.949—Um alfinete de ouro para retrato, um dito, um par de rosetas com camapheo um par de brincos, dous ditos com coraes, uma puleira, tres pares de rosetas e seis anneis, ouro de 18 quilates.

2.968—Uma pulseira, um trancelim, tres anneis um emblema de S. Braz, e uma medalha, ouro de 18 quilates.

2.978—Uma pulseira e um cordão de ouro de 18 quilates.

2.979—Um trancelim e um par de brincos, ouro de 18 quilates.

2.982—Duas salvas, dous castiçaes, um paliteiro, uma batuta, duas angelicas e uma colher para tirar sôpa, de prata.

2.999—Um alfinete para retrato, tres rosetas e dous botões, ouro de 18 quilates.

3.003—Uma pulseira de ouro e um alfinete contendo brilhantes.

3.020—Um correntão com passador, ouro de lei.

3.028—Um annel de ouro com um brilhante.

3.032—Um colhar, uma volta de cordão, uma medalha, uma cruz, dous alfinetes, dous e meio pares de rosetas, um par de botões e quatro peças de brincos, ouro de 14 quilates.

3.035—Um annel de ouro com um brilhante.

3.038—Um trancelim com passador, ouro de 18 quilates.

3.042—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de 18 quilates, e um relogio de ouro.

3.043—Uma pulseira, uma volta de ouro, um trancelim e um par de brincos, ouro de lei.

3.049—Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes, um annel com um dito, e uma cruz com ditos.

3.050—Um cordão grosso, duas pulseiras, um alfinete e uma medalha, ouro de 18 quilates.

3.067—Uma pulseira, um trancelim, tres voltas de ouro, um par de brincos, quatro anneis, um par de botões, um emblema da Senhora da Conceição, ouro de 18 quilates.

2.068—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.

3.074—Duas caçoletas, uma pulseira, uma corrente para relogio, uma volta de cordão de ouro de 18 quilates, uma pulseira, ouro de 14 quilates, e uma cruz com diamantes.

3.076—Tres cruzes de ouro com brilhantes, dous anneis, um par de argolas, um dito pequeno, uma peça com diamante, duas ditas para pulseira, todas cravejadas de diamante, uma volta de ouro, uma cruz, uma fivella, quatro peças para cinteiro, ouro de lei, e fios de perolas.

3.080—Uma corrente para relogio, um sinete, uma caçoleta pequena, e um annel de ouro de 18 quilates.

3.086—Dous pares de rosetas, tendo um dous brilhantes pequenos, um cordão com requififes, ouro de 18 quilates.

3.090—Um alfinete, dous pares de rosetas, um annel, um ponteiro, uma figa, ouro de lei.

Recife, 12 de janeiro de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia ha uma carta, vinda do Pará, para ser entregue em mão propria ao Sr. Alberto H. Fróes.

— Precisa se de um rapaz que tenha pratica de taverna e que dê fiança de sua conducta; na Capunga (quatro cantos) n. 31. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa.

— Precisa se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos; na rua da Penha n. 33.

— O abaixo assignado declara que em data de 31 de dezembro proximo passado tem cedido ao Sr. A. Pohlman todo o direito activo e passivo de seus negocios tendentes á sua casa commercial, dos quaes havia conferido procuração ao mesmo senhor, e por isso fica livre de qualquer responsabilidade, quér presente, quér futura. Pernambuco, 10 de janeiro de 1881.

J. F. Stael.

— O abaixo assignado participa ao commercio desta praça, que desde 31 de dezembro proximo passado, lhe pertence sob a firma de Pohlman & C., a casa commercial que nesta cidade gyrou até aquella data sob a firma de J. F. Stael, á quem então pertencia, ficando o mesmo abaixo assignado subrogado em todos os direitos deste, e responsavel pelo passivo inherente á dita casa. Pernambuco, 14 de janeiro de 1881.

A. Pohlmann.

ESCHOLA PARTICULAR

O professor Ferreira de Carvalho, continúa a leccionar em a casa de sua residencia, á rua Estreita do Rosario n. 30, 2.° andar, as seguintes materias: primeiras lettras, e as linguas franceza e latina.

Aos alumnos que houverem completado o curso primario, e perante a autoridade litteraria exhibido exame, assistirá—direito de: estudar gratuitamente um dos preparatorios professados na aula.

Para meninos pobres, até o numero de 12, é gratuito o ensino mediante um attestado do Rvm. Vigario, ou de outra qualquer pessoa fidedigna.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia: a tratar na rua da Conquista n. 24.

— Acham se fugidos desde novembro de 1879 os escravos menores, pardos, de nomes Egas e Salvio, com os seguintes signaes:

Egas com 14 annos de idade, côr clara, cabellos carapinhos, testa estreita, olhos fumaçados, nariz afilado, bocca grande, corpo regular, e é sonso, estava aprendendo o officio de sapateiro.

Salvio, com 12 annos de idade, côr escura, cabellos carapinhos, e afogueiados, cabeça comprida, testa saliente, olhos vivos, nariz e bocca regulares, secco do corpo, pernas finas e é ardiloso; o primeiro tem sido encontrado no Mercado Publico desta cidade e consta andar pelo Campo Grande, freguezia da Graça; e o segundo suppõe-se ter acompanhado alguem para o centro da provincia: pede-se a apprehensão dos mesmos escravos e de serem levados á rua do Barão da Victoria n. 60, terceiro andar, ou na taverna por baixo da referida casa, que se gratificará.

— Precisa-se de uma ama para cozinha, para acompanhar uma pequena familia que segue para a provincia do Ceará [Fortaleza], paga-se bem; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar.

Pastoril

Pede-se a um senhor *alferes* que comporte-se bem, quando em algum pastoril estiver; e o mesmo pedido se faz tambem a um senhor matuto (o poeta).

Eu mesmo.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Desappareceu do engenho Bastião, na noite de 24 para 25 do corrente mez, o escravo Manoel da Costa, africano, de [illegible] annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bons dentes, porém grandes, barba branca, pés grossos e os dedos todos para dentro, falla grossa e com algum sutaque africano; julga-se que foi para a cidade do Recife em procura de uma irmã que mora ou anda sempre para o becco da Lingoêta.

†

Antonio Jacintho de Souza Cesar

Maria José Dias Cesar, seus filhos e cunhados agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos de seu esposo, pai e sogro, Antonio Jacintho de Souza Cesar; e de novo convidam aos parentes e amigos a assistirem a missa do setimo dia, quarta-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; de cujo caridoso obsequio se confessam desde já agradecidos.

João Fernandes de Azevedo Valongueiro, pungido do mais doloroso sentimento, pela irreparavel perda que acaba de soffrer, de sua presada mãi, fallecida em Portugal, convida aos seus amigos para assistirem a missa, que será celebrada no dia 19 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelo repouso eterno de sua alma, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; pelo que desde já se confessa eternamente grato.

— Os abaixo assignados, proprietarios das lanchas de carga e descarga de carne secca, em vista dos grandes impostos que estão pagando, declaram aos senhores que commerciam nesse genero, estabelecidos á rua de Pedro Affonso, que a principiar de 17 do corrente mez, resolverão mutuamente ser o preço de 20 rs. por 15 kilos pelo seu trabalho de conducção, e que limitam sua responsabilidade somente sobre agua, e não até o final da descarga, onde facilmente se podem dar extravios. Recife, 13 de janeiro de 1881.—Evaristo Hilario de Carvalho, José Machado da Costa, Camillo Vicente Ferreira, Manoel Gomes de Paula, José Braz da Silva Oliveira, Manoel Martins de Amorim Santa Rita, José Barbosa da Costa, José Antonio Ferreira.

— Alugam se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua José Antonio Henrique: a fallar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. João n. 49: a tratar com Alfredo Rodrigues dos Anjos, á rua de S. Jorge n. 153, 2° andar.

— O Sr. José Paulo do Rego Barreto Filho é rogado apparecer no caes do Apollo n. 77.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: á tratar no 2° andar n. 41 da rua Duque de Caxias.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

— Alugam-se umas meias aguas no becco das Bananeiras, freguezia da Boa-Vista, concertadas, caiadas e pintadas: a tratar na rua da Imperatriz, loja n.30, ou na freguezia de S José, rua dos Açouguinhos n. 16.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

PHOSPHOROS
DE
SEGURANÇA

VERDADEIROS — OS SUPERIORES — VERDADEIROS

Aviso.—*Para evitar as falsificações usamos agora de* **Tres Globos**, *e as caixinhas trazem uma tira de papel com o nome dos fabricantes e*

A. O. ANDERSSON & C.
Wenersborg

tres globos em cada extremidade.

As caixas pequenas de madeira trazem queimados os 3 globos.

N. B.—Procure nos melhores armazens de molhados.

PHOSPHOROS (DE TRES GLOBOS) DE WENERSBORG

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, n° 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral**, e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de **Hogg** se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C; FERREIRA MAIA e C.

VINHOS DE QUINA E MEDICINAES DE CHEVRIER

FABRICA E LABORATORIO 53 CITÉ DES FLEURS, BATIGNOLLES-PARIS

VINHO DE BORDEAUX QUINADO DE CHEVRIER

De uma riqueza incomparavel em principios activos, tonico, fortificante; emprega-se nas febres rebeldes, nas convalescencias tardias, nas diarrhéas chronicas e em todos os casos d'atonia.

VINHO DE MALAGA QUINADO DE CHEVRIER

Possue as mesmas propriedades do que o anterior, mas emprega-se com preferencia para as mulheres, as crianças e as pessoas cujo estomago é debilitado.

VINHO DE QUINA FERRUGINOSO DE CHEVRIER

Que reune os dous agentes mais poderosos da therapeutica, soberano na chlorose, na anemia, leucorrhea, dysmenorrhéa, nos meninos durante seu crescimento e nas donzelas no momento da puberdade.

VINHO DE PEPSINA E DIASTASE DE CHEVRIER

O digestivo mais heroico que se conhece, favorece a assimilação e restabelece instantaneamente as funcções do apparato digestivo.

VINHO AO PHOSPHATO DE CAL DE CHEVRIER

Na tisica pulmonar, fecha as chagas do pulmão ulcerado, cura as alporcas, o raquitismo restabelece a saude das pessoas exhaustas pelas vigilias e pelos excessos. — [illegible]

VINHO DEPURATIVO DO Dr. CALVO, SOBRINHO E DISCIPULO DO CELEBRE PROFESSOR RICORD

Especifico indispensavel para assegurar a cura radical de todas as molestias syphiliticas antigas ou recentes.

Pharmacia de FERREIRA MAIA & C.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas *Exposições de Paris e privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** *hygienica e preservativa* que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DE A COMPª DE VICHY

Os productos acima acham-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY e LABILLE**, 9, rua do Commercio.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES **com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Rouvière em vermelho.**

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA: — ELIAS DE MOURA.

XAROPE
Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE** honrada d'um **premio de 16.600 fcs, Medalha de Ouro**, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um **Xarope** seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres legitimas quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.

Possue as *mesmas propriedades* como o **Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso**

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS do PARTO, MÁS DIGESTÕES etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os **Globulos** *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o* **Estomago**, *excita o* **Appetite** *e usa-se com o maior successo para ascrianças.*

Exigir a firma

J. Laroche

PARIS—22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19—PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C., e nas principaes Pharmacias.

PAPEL LARDY
com **Extracto de Pimenta**

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes*, *Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Extracto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco*. FRANco M. da SILVA & C.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela **ACADEMIA DE MEDICINA** e a unica admittida nos **HOSPITAES DE PARIS**

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de

PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra

DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS

e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR ..... de Pepsina **BOUDAULT**
VINHO ...... de Pepsina **BOUDAULT**
PILULAS ... de Pepsina **BOUDAULT**
POS .... de Pepsina **BOUDAULT**

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phco E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Ca.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 6 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1° e 2° andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1° andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua do Hospicio n. 27.

— Fugio no dia 6 do corrente, no decurso da noite, do engenho Paraná, freguezia da Escada, o escravo Bonifacio, crioulo, de idade 45 annos, estatura regular, grosso, bem parecido, com falta de dentes, e duas cicatrizes de golpe na mão e sobre o peito, é mestre de assucar, intelligente e dado ao vicio da embriaguez, e na occasião da fuga trajava roupa melhor, sendo de brim branco o paletot e do chile o chapéo: roga-se a quem o apprehender, o queira entregar ao seu senhor, proprietario do referido engenho, Dr. Sergio de Mattos, ou na cidade do Recife, á rua do Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 8, a José Tavares Pinheiro, que será recompensado.

Caixeiro

Precisa-se na rua da União n. 54, de um menino que tenha pratica.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra ataques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações e tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas tres vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-cagana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos sofrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR
Adamson Howie & C.
agentes esta provincia
peelos ; drogu n phar. tmaceutcos jem toda sa parte

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

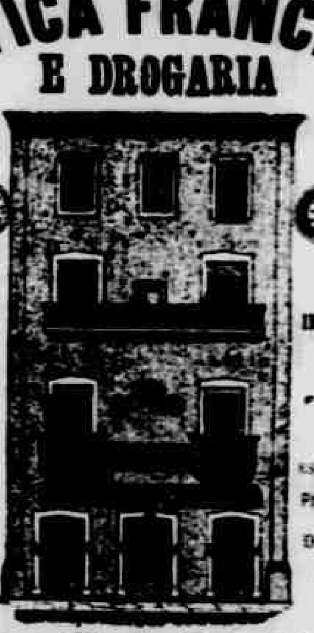

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22
Pernambuco

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Nova numero 50.

AOS 1,000:000$000
NÃO HA TEMPO A PERDER
APPROXIMA-SE
O GRANDE DIA

Habilite-se quem ainda o não estiver
na mais bem planejada,
na mais vantajosa,
na mais grande loteria
que se tem extrahido no Brasil.

O melhor presente de festas que se pode fazer actualmente é de um bilhete da

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Pois com uma insignificante quantia pode qualquer pessoa offertar como mimo de festas a probabilidade de se alcançar uma fortuna de

1,000:000$000
400:000$000
100:000$000
50:000$000
20:000$000
10:000$000
1:000000

Existem ainda na loja de joias de Julio Faerstenberg alguns bilhetes á venda. Quem for economico e quizer fazer um mimo principesco deve comprar um destes bilhetes.

Não ha tempo a perder
Aos 1,000:000$000

ILEGÍVEL

CALDEIRARIA NACIONAL

DE

CARDOZO & BRUNO

64—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO (OUTR'ORA DO BRUM)—66

Vendas a prazo ou a dinheiro com desconto

PREÇOS RAZOAVEIS.

Os proprietarios encarregam-se de quaesquer encommendas tendentes á suas officinas de caldeiraria, fundição de bronze e sinos, para o que teem um pessoal habilitado, sendo as officinas dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero, João David Baptista além de muitos outros artigos, fabricam-se os seguintes:

MACHINAS de cobre para fabrico de alcool, pelos systemas dos melhores autores francezes.

ALAMBIQUES de esquenta garapa, e simples, de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, pois até hoje não conhecem outros aqui.

CARAPUÇAS, columnas e serpentinas de cobre, e de estanho.

TORNEIRAS, carregadores e condensadores.

CANOS de cobre.

PARO'ES, aparadores e bicas de cobre.

COBRE picado para moer mandioca.

SINOS de 16 libras até 110 arrobas, pelo systema francez, sendo fabricados pelo mais antigo e perito artista neste genero, Antonio José de Pinho Junior, tendo ha pouco fabricado um de 80 arrobas para a igreja do Espirito Santo do Collegio desta cidade, além de muitos outros de pesos menores para diversas igrejas.

VENDEM

BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agua, de cobre, de bronze e de ferro, dos melhores fabricantes.

BOMBAS continuas, sem precisar de motor para fornecer agua á destillações; passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre e de ferro estanhado, canos de ferro galvanisados e de chumbo de diversas dimensões, cobre em lençol e arruelas, taixos e taixas de cobre de diversos tamanhos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito — Rua de Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas á agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pés apor dous de agua tem a não de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos até 3 toneladas
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerresponde com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim tees sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

AOS APRECIADORES

DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continuar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropsia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Aluga-se

Estão vasios os 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata-se na mesma rua n. 54, primeiro andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.

Rua do Visconde de Goyanna n. 79.

Rua do Coronel Suassuna n. 50.

Travessa do Campello n. 1.

Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Escravo fugido

Ausentou se fugitivamente no dia 19 do corrente, de bordo do brigue nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade 53 annos, côr preta, e de propriedade dos Srs. Godinho, Paula & C., da Bahia. O dito escravo usa barba raspada, anda descalço, e levou vestido calça de serviço bastante suja, casaco velho e chapéo de baêta; quem apprehendel-o e leval-o á rua do Brum n. 96, será gratificado.

Criado

Necessita o Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, de um criado, que seja deligente.

Bruno fugido

Pede-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do escravo Bruno, que desappareceu no dia 4 do corrente, com os signaes seguintes: idade de 30 annos, corpo e altura regulares, raspa barba, tendo bigode e pêra, cabellos carapinhos, traja sempre calça, collete e paletot, usando relogio e pincenez azul, sabe ler e escrever, e intitula-se de forro e é como tal conhecido por muitas pessoas, é sapateiro, e costumava trabalhar em um quarto da loja do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 60, esquina da rua do Marquez do Herval. Suppõe-se ter elle ido para Beberibe: quem apprehendel-o, póde leval-o ao 3º andar ou á taverna da referida casa, que será gratificado.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

MODISTA

Apromptam se vestidos por figurinos para casamento, baile, theatro, visita, luto, passeio, etc., pel s seguintes preços:

De noiva (sendo de qualquer fazenda) por 15$000.

De gorgorão, gres-denaple, seda, setim e popelina por 12$.

De merinó, alpaca e lã por 9$000.

De cambraia, goze e filó por 6$000.

De chita, linho e cretone por 5$000.

Concertam-se e enfeitam-se chapéos para senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

Attenção

Aluga se o 1º, 2º e 3º andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 16: a tratar no caes da alfandega, armazem n. 5.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 10 a 13 annos de idade: na rua do Barão de S. Borja numero 51 A.

Professor

Em um engenho proximo da estação de Ribeirão, da via-ferrea de S. Francisco, precisa-se de um professor ou professora para leccionar primeiras lettras a dous ou tres meninos: quem se achar nestas condições e pretender, dirija-se ao escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

OLINDA

Aluga-se a excellente padaria da rua do Amparo, em Olinda: a tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5.

Cozinheira

Precisa se de uma ama para cozinhar, na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

AMA Precisa-se uma que saiba cozinhar e comprar para duas pessoas, no pateo da Soledade n. 8.

Melinas

A mão divina o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á vista a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante pretende novamente estabelecer escola para meninos, e principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decorições, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Aluga se

o terceiro andar do sobrado n. 44 á rua do Commercio, muito asseiado, com grande sotão e muitos bons commodos para familia; a tratar no escriptorio no pavimento terreo.

Aluga-se

as seguintes casas: — Rua de Bartholomeu ns. 51 e 61, e a l ja n. 67, propria para estabelecimento de molhados ou outro negocio, e a excellente casa terrea do largo da Detenção n. 23, tendo 6 quartos internos, agua e deposito com tanques para banho, grande quintal com quartos para criados: a tratar á rua Larga do Rosario n. 31, botica.

Aluga-se

por modico aluguel as seguintes casas: o primeiro, segundo e terceiro andares do sobrado á rua do Brum n. 84, as casas terreas ns. 41 e 49 da rua de Bartholomeu ou travessa do Pocinho, rua do Leão Coroado n. 1. Todas estas casas teem commodos para familia e estão em perfeito estado de conservação: a tratar á rua Larga do Rosario n. 31, botica.

Cidade da Escada

Francisco Deodato Lins mudou o seu estabelecimento para esta cidade, e continúa a receber alumnos internos e externos: rua da Barra, casa com data 1875.

Cozinheiro e criado

Fara casa de familia ainda se precisa de um cozinheiro e de um criado para serviço de casa; em S. José do Manguinho n. 2.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Passagem da Magdalena

Aluga-se uma casa com grandes commodos para familia, com gaz encanado, e sitio com muitas fructeiras, jardim, e um grande viveiro, na rua do Bemfica, junto ao commendador Santos; a tratar na mesma rua, armazem do sal n. 31.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, prefere-se escrava, para casa de pequena familia; na travessa do Vigario n. 27, a tratar das 10 horas do dia ás 4 da tarde; é para ir para Beberibe.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous meios de n. 3,551 com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 2,118 com a sorte de 200$000, e um meio de n. 3,852 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte da loteria a beneficio do recolhimento da Gloria (94ª), que se extrahirá quinta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Commercio n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta: na rua de Pedro Affonso n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pequena familia: a tratar na rua das Nymphas n. 15.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 93ª a sorte de 200$000 em dous quartos ns. 2118, a sorte de 100$000 em meio bilhete n. 3852, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 94ª, a beneficio do Recolhimento da Gloria, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dois meios n. 3588 com a sorte de 100$, um quarto n. 1967 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (93.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio do recolhimento da gloria (94.ª), que se extrahirá quinta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Professor

Um moço habilitado, tendo alguma pratica de ensino, se offerece para leccionar portuguez e francez em casas particulares. Os senhores pais de familia que quizerem se utilisar de seu prestimo, dirijam-se á rua Augusta n. 194, que acharão com quem tratar.

Lisboa

Para o referido porto ... o patacho portuguez *Gomes de Castro*, tendo a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete modico; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Empreza edictora

DE

FRANCISCO ARTHUR DA SILVA

Rua dos Douradores n. 72, Lisboa

Alexandre Dumas, filho

As mulheres que matam e as mulheres que votam

Apreciação philosophica e critica do estado actual da sociedade, analyse vigorosa e imparcial das causas que produziram os crimes de madame de Tilly e de mademoiselles Maria Biére e Virginia Demaire, em defesa de seus direitos de esposa e de mãi. A mulher pugnando pelos seus direitos civicos.

Alexandre Dumas, filho, o philosopho do theatro moderno, trata magistralmente nesta interessante obra, além de todos os successos politicos e religiosos da actualidade, da questão do divorcio, da insufficiencia dos codigos actuaes e da causa do progressivo augmento dos crimes e escandalos de que a sociedade é o theatro. Um elegante volume em oitavo francez. Vende se nas principaes livrarias do imperio, e em Pernambuco, na livraria Economica, rua 1º de Março n. 2, correspondente da empresa.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Professora de piano

Anna de Menezes póde ser procurada para o exercicio de sua profissão; na rua Imperial n. 199.

Attenção

Pede-se ao senhor engenheiro Pedro Fornaghi e ao Sr. Manoel Joaquim Correia de Almeida, e Francisco Raposo Falcão, a bondade de apparecerem á rua do Coronel Suassuna numero 15.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Ama Na taverna do Hypolito, junto a estação do Chacon, se dirá quem precisa de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

AMA que engomme: precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para uma pessoa: no pateo do Carmo n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de duas pessoas: na rua da Praia, armazem n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, forra ou escrava, e seja limpa; a tratar na rua da Aurora numero 73.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhare comprar para casa de duas tratar a rua dos Pires n. 83.

— AMA para comprar e cozinhar; precisa se na rua do Cabugá n. 2 A.

Henrique Mamede Lins de Almeida e sua mulher (ausentes) mandam dizer uma missa por alma de seu presado pai e sogro, Francisco Mamede de Almeida, no dia 17 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã.

Francisca Josepha Pessoa de Vasconcellos

Francisco Bernardes Pessoa de Vasconcellos convida aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam celebrar no convento do Carmo, segunda-feira, 17 do corrente, das 6 ás 7 horas da manhã, pela alma de sua prezada esposa Franciscisca Josepha Pessoa de Vasconcellos, 1º anniversario de seu passamento; e desde já se confessa grato

Tinta de alizamia

Tinta para marcar roupa; acha-se na tinturaria da rua das Flores, como tambem na tinturaria da rua da Imperatriz.

Para o Aracaty

segue nestes dias o hiate *Deus te Guie*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Apolo, a bordo do referido hiate.

AMA Na rua dos Pires n. 30, precisa-se de duas amas sendo para lavar e pessoas, a engommar.

COMPRAS

— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel (diarios) para embrulho; na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, taverna n. 75.

— Compra-se uma casa terrea para pequena familia, na freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua do Sol n. 21.

Quem tem

Compra-se o *Diario de Pernambuco* ns. 258, 259 e 276 de 1875, 145 de 1876, e 242 de 1877, e bem assim os ns. 2, 3, 6, 8, 9, 10, 51, 52, 57, 62, 75, 79, 95, 160 e 161 do jornal *O Tempo*, de 1878: na rua Velha n. 112, das 4 horas da tarde em diante.

VENDAS

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78, ou tambem se faz negocio só com a armação; que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

— Vende-se por preço muito razoavel a armação com pertences proprios para taverna, Recife: rua de Domingos José Martins, outra ora Senzala: á tratar na rua do Amorim n. 64.

Borracha para limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende-se fio de algodão da Bahia em casa de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, rua do Marquez de Olinda n. 39.

Vinho Bordeaux fino a 8$ a caixa com 12 garrafas !!!

Vende-se no escriptorio n. 31, primeiro andar, á rua Duque de Caxias.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Piano

Vende-se barato um de armario, acha-se todo reconstruido de novo; á tratar na rua da Imperatriz n. 21, loja.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem para vender um grande sortimento de sellins e silhões inglezes e arreios; bem como colxões e travesseiros, tudo bom e barato.

Boa acquisição

Vende-se uma casa na Capunga, em frente a igreja da Graça, perto do rio, é de pedra e cal, muito bem construida, tendo 2 salas, 2 quartos grandes, cozinha fóra, uma sotéa com uma grande sala, portão de ferro, e com alguns pés de coqueiros; a tratar na rua do Cotovello n. 97.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGÁ ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGÁ ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Vende-se

uma casa de tijolo e cal, bem construida, com sotão e grande quintal, com algumas arvores fructiferas, no Caminho Novo n. 90 ; podendo, quem quizer, examinal-a a qualquer hora do dia, onde achará com quem tratar, ou no largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

E' vantajoso

Vende-se a olaria com casa de sobrado, viveiros e bastante terreno para criação de animaes, no lugar denominado Lucas . quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 238, ou na Passagem, taverna do Bento, que se dará informações.

— Vendem-se duas casas terreas de pequeno valor sob ns. 29 e 31, á rua de Lomas Valentinas, freguezia de S. José, rendendo cada uma 14$ mensaes ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Laminhas raiadas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 280 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos froccados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de cor lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Milho Celeste

Chegaram apenas cinco saccos. Os Srs. agricultores devem tomar em consideração a mistura deste milho, cuja espantosa producção offerece riqueza ao paiz, e abrigo aos necessitados.

Vende-se á rua do Duque de Caxias n. 37.

Taverna

Vende-se a taverna da rua larga do Rosario n. 13, bem afreguezada ; a tratar na mesma.

LEALDADE

FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.
Bolças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.
Charutos de Havana, Bahia e Pernambucanos.
Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegases e Só para Mim.
Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyáz, Rio-Novo, Picú, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.
Caporal francez em pacotes de 50 e 100 grammas.
Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.
Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.
Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.
Preços sem competencia na

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Leal & C.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo : para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

Contra a tosse

Xarope peitoral James

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; somente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

— Vende-se alguns terrenos foreiros, sitos ás ruas da Amizade e Pernambucana, na freguezia da Graça, extremando os desta rua pelos fundos com o becco do Jacintho. Os Srs. que têm casas nos referidos terrenos e estão no caso de os comprar, podem tratar deste negocio no 2º andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de côres seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.
Chales á Pompadour a 5$300 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Grande pechincha !

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo ; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver : quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

THERMOMETROS

PARA

cosimento de assucar

Fundição Geral

DE

Allan Parterson & C

Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado : é pechincha ! Só o 43 da rua do Queimado.
Madapolão francez a 3$500 a peça.
Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.
Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado ! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas :
S. Estephe.
Chateau Mont Rose.
Pontet canet.

Unicos agentes

MAIA PACHECO & COMPANHIA

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

93.ª

DOS PREMIOS DA 10.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 593, Á BENEFICIO DA IGREJA DO ESPIRITO SANTO DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 15 DE JANEIRO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	269	4$	577	4$	788	4$	1012	4$	1240	8$	1441	4$	1717	4$	1927	4$	2167	4$	2399	8$	2616	4$	2819	4$	3075	4$	3275	4$	3534	4$	3779	4$
8	—	80	—	79	—	90	—	13	—	41	4$	46	—	18	—	32	—	68	—	2412	4$	23	—	20	—	80	—	78	—	36	—	82	—
10	—	88	—	82	—	810	—	14	—	42	—	47	—	20	—	39	—	70	—	15	—	30	—	23	—	87	—	79	—	51	4:000$	83	—
15	—	98	—	88	—	15	—	24	—	44	—	50	—	23	—	41	—	76	—	35	—	37	—	29	—	92	—	82	—	54	4$	87	—
16	—	93	—	92	—	16	—	26	—	53	—	53	—	24	—	43	—	87	—	39	—	40	—	36	—	94	—	85	—	57	—	93	—
23	—	97	—	93	—	21	8$	30	—	54	—	64	8$	26	—	51	—	97	800$	40	—	50	—	42	—	3112	—	88	—	73	—	95	—
25	—	300	—	94	—	30	4$	33	—	57	8$	67	4$	28	—	52	—	2204	4$	42	—	54	—	43	—	13	—	93	—	74	—	97	—
28	—	4	—	97	—	34	—	47	—	59	4$	68	—	29	—	53	8$	12	—	45	—	59	16$	46	—	19	—	3306	—	86	—	3802	—
29	—	8	—	600	—	36	—	49	—	69	—	71	—	34	—	55	4$	16	—	47	—	62	4$	47	16$	21	—	9	—	87	—	3	16$
31	—	10	—	16	—	41	—	60	—	71	—	83	—	47	—	63	—	17	—	54	—	64	—	57	4$	30	—	13	—	88	100$	11	4$
33	—	15	—	17	16$	47	—	68	—	73	—	90	—	48	—	64	—	21	—	58	—	80	—	61	—	38	—	20	—	90	4$	16	—
52	—	31	—	18	4$	50	—	69	—	81	—	91	—	56	—	67	100$	23	—	62	—	88	—	62	8$	39	—	27	—	93	—	26	—
54	—	34	—	20	—	53	—	70	—	82	—	98	—	58	—	69	4$	24	—	63	—	90	—	63	4$	44	—	32	—	94	—	40	—
59	—	43	—	23	—	56	—	74	—	84	—	1500	—	60	—	70	—	26	—	69	—	94	—	70	—	49	—	41	—	99	—	45	—
70	—	52	—	28	—	67	—	79	8$	87	—	3	—	62	—	75	—	27	—	70	—	97	—	72	—	54	—	42	—	3607	—	52	100$
71	—	59	—	31	—	68	—	80	4$	88	—	8	—	63	—	77	—	28	—	72	—	2701	—	74	—	59	—	44	—	15	—	53	4$
73	—	63	—	33	16$	69	—	94	—	92	—	10	—	64	—	78	—	32	—	75	—	3	—	78	—	62	—	45	—	19	—	64	—
75	—	64	—	36	4$	70	8$	1100	32$	93	—	11	—	68	—	79	—	39	—	81	—	9	—	79	—	63	—	51	—	24	—	65	—
78	—	66	—	39	—	79	4$	2	4$	94	—	14	—	72	—	83	—	40	—	82	—	12	—	83	—	65	—	53	—	26	—	67	—
80	—	76	—	43	—	83	—	5	—	95	—	17	—	77	—	92	—	53	—	84	—	14	—	2903	—	68	16$	54	—	34	—	77	—
82	—	77	—	52	—	86	—	8	—	1304	—	23	—	85	—	93	—	61	—	87	—	17	—	15	—	74	4$	58	—	40	—	82	—
95	—	79	—	58	—	89	—	11	—	6	—	25	—	86	—	2003	—	75	—	88	—	18	—	16	8$	78	16$	59	—	42	—	85	—
96	—	81	—	59	—	91	—	12	8$	9	—	34	—	88	8$	4	—	79	—	89	—	23	—	18	4$	86	4$	79	—	44	—	86	—
97	—	89	—	62	—	96	—	14	4$	16	8$	36	32$	94	4$	22	—	83	—	90	—	24	—	27	—	88	—	83	—	47	—	87	—
104	—	403	—	73	—	904	—	20	—	20	4$	37	4$	95	—	24	—	84	—	96	—	25	8$	30	—	94	—	84	—	49	—	92	—
7	—	14	—	82	—	5	—	29	—	21	—	39	—	96	—	26	—	94	—	97	8$	28	4$	42	—	96	—	96	—	53	—	93	—
8	—	17	—	83	—	9	—	32	8$	23	—	46	—	1803	—	30	—	95	—	2506	4$	35	—	50	—	97	—	97	—	60	—	96	—
14	—	19	—	84	—	10	—	39	4$	27	—	48	—	7	—	31	—	98	—	9	—	39	—	54	—	98	—	3404	—	67	—	3900	—
16	—	30	—	95	—	13	—	46	—	39	—	69	—	9	—	38	—	99	—	18	—	40	—	60	—	3200	—	9	—	69	—	1	—
20	16$	34	—	98	8$	18	—	48	—	44	—	71	—	16	—	41	—	2311	—	21	—	43	—	67	8$	3	—	14	—	75	—	7	—
21	4$	43	—	701	4$	24	—	50	—	46	—	74	—	25	—	49	32$	13	—	24	—	44	—	69	4$	4	—	24	—	77	—	13	—
22	—	45	—	5	—	30	—	55	—	47	—	85	—	29	32$	54	4$	24	—	28	—	49	—	70	—	10	—	25	—	91	—	31	—
25	—	56	8$	9	—	31	—	59	—	53	16$	88	—	39	4$	56	—	28	—	30	—	53	—	71	—	11	—	27	—	99	—	32	—
39	—	57	4$	14	—	32	—	62	—	54	4$	89	—	40	—	57	—	32	—	31	—	60	—	72	—	16	—	31	—	3703	—	36	—
47	—	59	—	15	—	33	—	66	—	56	—	91	—	41	—	67	—	34	—	37	—	66	—	87	32$	17	—	38	—	7	—	42	—
60	—	60	—	18	—	34	—	82	—	62	—	1603	—	45	—	69	—	35	8$	38	—	71	—	94	4$	21	—	41	—	10	—	46	—
70	—	64	—	19	—	35	—	90	—	69	—	16	—	46	—	97	—	38	4$	43	—	72	—	99	—	22	—	46	—	15	—	51	—
71	—	66	—	23	—	42	—	92	—	71	—	19	—	49	—	2105	—	41	8$	47	—	73	—	3007	—	24	—	65	—	21	16$	60	—
73	—	68	—	24	—	43	—	98	—	72	—	24	—	52	—	7	—	46	4$	54	—	76	—	9	—	26	—	66	—	23	4$	64	—
78	—	77	—	31	—	44	8$	1203	—	80	—	32	—	55	—	8	—	49	—	57	—	78	—	11	—	29	—	67	—	35	—	65	—
81	—	79	—	35	—	46	4$	4	—	86	16$	34	—	67	—	18	200$	50	—	62	—	79	8$	14	—	32	—	74	—	37	—	66	—
85	—	90	—	38	—	47	—	15	—	94	4$	43	—	68	8$	25	4$	55	—	64	—	81	4$	15	—	36	—	77	—	38	—	68	—
90	—	92	—	39	—	55	—	16	—	96	—	55	—	69	4$	28	—	62	—	65	—	84	—	17	—	46	—	81	—	44	—	69	—
200	32$	97	—	44	—	60	—	20	—	1406	—	59	—	71	—	33	—	63	—	66	—	85	—	18	—	47	8$	82	—	45	—	72	—
3	4$	505	—	47	—	62	—	22	—	8	—	72	—	77	—	34	—	64	—	68	16$	90	—	33	—	55	4$	90	—	46	—	73	—
13	—	13	—	54	—	69	—	26	—	13	—	74	—	88	8$	39	—	67	—	80	4$	94	—	37	—	59	—	94	—	54	—	78	—
15	—	15	—	56	—	78	—	27	—	15	—	76	—	92	4$	41	—	69	—	86	—	96	—	38	—	63	—	95	—	57	—	81	—
21	—	22	—	59	—	82	—	28	—	16	—	85	—	1900	16$	42	—	73	—	96	—	98	—	40	—	66	—	96	—	60	—	84	8$
44	16$	24	8$	61	—	90	—	31	—	22	—	89	—	3	4$	46	—	75	8$	97	—	2800	—	44	—	68	—	99	—	67	—	88	4$
45	4$	36	4$	66	—	92	—	34	—	26	—	98	—	4	—	51	—	79	4$	2603	—	7	—	55	—	69	—	3516	—	71	—	90	—
59	—	38	—	73	—	1001	—	35	—	31	—	1707	—	13	—	54	—	80	—	10	—	8	—	58	—	70	—	17	—	72	—	91	—
61	—	45	—	78	—	4	—	37	—	37	—	13	—	22	—	60	—	84	8$	11	—	10	—	62	—	71	—	22	—	76	—	98	—
66	—	61	32$	81	—	5	—	38	—	39	—	15	—	26	—	66	—	90	4$	13	—	11	—	67	—	72	—	26	—	77	—		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 15 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

No artigo, cuja suppressão propõe a nobre commissão, póde ser que me engane; mas tenho convicção plena de que estou em melhor terreno do que ella.

Não nego que a nobre commissão procedesse por motivos os mais respeitosos, e, no seu conceito, muito procedentes; mas a minha convicção neste ponto é muito profunda, e peço licença para impugnar o alvitre, que ella propõe, da suppressão do artigo da proposta adoptada na outra camara.

Qual foi o principio, em que inspireime quando adoptei as disposições relativas á elegibilidade dos acatholicos, libertos e naturalisados?

E' o de que se devia deixar á nação que sabe muito, que é sempre muito bem inspirada, a mais ampla liberdade na escolha de seus representantes. (Apoiados).

Que se exija a idade, que se exija uma tal ou qual renda, vá. Si eu fizesse a lei por mim mesmo, eu apenas exigiria para ser-se votado a idade da maioridade legal, e não exigiria a renda, porque a nação quando elege um cidadão, por mais pobre que elle seja, é porque está convencida de que este cidadão tem bastante independencia para cumprir seu mandato de deputado ou de senador (apoiados); e que quando mesmo elle não a tenha, aos districtos eleitoraes, á nação fica o direito de darlhe os meios de vir pleitear no parlamento a sua causa.

Portanto, o principio do projecto é o mais justo e racional, a mais plena liberdade á nação na escolha de seus representantes.

Que se proceda por presumpção quando se tenha de dizer qual a opinião do eleitor que vai eleger o deputado, bem; mas que se tenha a presumpção tambem de dizer á nação, a um corpo eleitoral illustrado: escolhei este ou aquelle individuo por este ou por aquelle motivo, é o que não me parece razoaval, ao contrario, o que me parece razoavel, de uma logica imprescindivel é o que está escripto no art. 8.°

Nesse artigo consultou mais que as conveniencias que eu acabo de apontar; o art. 8.° é traducção genuina, fiel do artigo constitucional, um daquelles que nós não poderiamos modificar senão pedindo poderes novos á nação; é o artigo que estabelece a doutrina de que todo o cidadão brasileiro é igual perante a lei, é admissivel aos cargos publicos, sem outra differença que a de seus talentos e virtudes; isto é, todo o cidadão em iguaes circumstancias tem o mesmo direito de votar e de ser votado, qualquer que seja a raça de que provenha, embora venha de paiz que não é o paiz de nossa origem, e qualquer que seja a sua religião.

As incapacidades politicas por motivo de religião são fructos de outros tempos, não são idéas dos tempos actuaes (apoiados); e, sem embargo de decretadas na Constituição, não são nem podem ser artigo—que envolva materia constitucional.

O legislador constitucional fazendo uma lei de eleições como fez, mas não uma lei de eleições que não podesse ser revogada, podia estabelecer essas incapacidades por assim aconselharem as idéas em voga naquelle tampo; mas fazendo-se hoje uma lei, deixar de riscar isto que é um borrão em qualquer legislatura, é o que não me parece admissivel. (Apoiados).

Sr. presidente, eu comprehendo que a nobre commissão, devendo estar convencida dessa doutrina, porque tem mais illustração do que o orador que occupa neste momento a attenção do senado, procedesse movida por seus escrupulos constitucionaes; riscando-a do projecto; mas eu, que não sou levado pelos mesmos motivos, á vista de minhas opiniões já manifestadas, sustento que a Constituição não póde servir de embaraço á adopção das idéas do artigo; sobre este ponto é que farei versar a discussão.

A minha doutrina é a doutrina verdadeira e o senado ha de convencer-se afinal de que as condições do exercicio do direito do voto não devem deixar de ser estabelecidas por uma lei ordinaria; porque só uma lei ordinaria é que acompanha o progresso da civilisação, que é sempre o que inspira uma lei eleitoral.

O Sr. Dantas (ministro da justiça :—Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O principio, que já por vezes tenho affirmado, é que a Constituição não podia considerar materia constitucional senão o que o é por sua natureza, e que não poderia ser alterado, sem alterar-se o que é substancial no pacto fundamental. Refiro-me á sua estructura.

Mas o que é de sua natureza constitucional?

Eu já o disse; é o que não póde deixar de ser; é tudo que diz respeito ao limite e attribuições dos poderes politicos, a saber o que se refere á fórma de governo, ao modo por que funccionam os poderes: essa fórma, ou modo de funccionarem os poderes, é que não póde ser alterada senão pela nação, especialmente consultada para esse fim.

E ainda alguma cousa mais, o que é constitucional em todos os paizes, o que diz respeito aos direitos politicos e individuaes do cidadão brasileiro expressamente garantidos pela Constituição no art. 179; porque é da natureza desses direitos que não possam ser restringidos por lei ordinaria porque esses direitos são essenciaes a todo cidadão quaesquer que sejam as suas condições, qualquer que seja a sua origem, porque todo cidadão precisa delles para viver na sociedade de que elle é membro.

Mas os direitos eleitoraes, o direito de votar e de ser votado não estão neste caso, não são portanto de natureza constitucional, nunca o foram em paiz nenhum do mundo, e tenho por vezes pedido que me mostrem uma constituição em que taes direitos fossem inscriptos no numero daquelles que não podem ser revogados senão por uma constituinte. [Apoiados].

Ora, pensando eu assim, já vê o senado que para mim este artigo nada tem de constitucional e que a sua doutrina sendo, como é, doutrina luminosa, pela alta justiça e suprema conveniencia sobre que assenta, não podia deixar de ser inscripto no projecto.

Mas acompanhemos a commissão em seus escrupulos e examinemos sua procedencia e applicação ás questões do artigo em discussão.

A illustrada commissão, sustentando que os legisladores ordinarios não podem alargar nem restringir direitos não podia tirar como consequencia a suppressão do art. 8°, visto que nelle não se contém medida restrictiva ou ampliativa de direitos politicos.

Senhores, quando si quer assignalar a razão de uma disposição, é preciso investigar sua origem, as razões sobre que assenta. Qual a razão porque se estabeleceu na constituição essa incapacidade eleitoral? A Constituição obedeceu á corrente das idéas da época de sua promulgação, desde que estabelecendo no art. 5.° uma religião de Estado, desta disposição reduzio á incapacidade dos acatholicos para certos cargos, entre os quaes o de deputado, a exemplo do que havia em outras Constituições, que crearam incapacidades politicas por motivo de religião em épocas em que andavam confundidas as duas idéas religião e estado.

Mas, se o artigo 5.° da Constituição no qual tem assento a illegibilidade dos acatholicos, não se refere aos limites e attribuições dos poderes politicos, nem aos direitos individuaes e politicos dos cidadãos, é claro que não contém materia constitucional; póde ser reformado por lei ordinaria.

Sendo assim; si por lei ordinaria se póde revogar o art. 5.°, deixando de haver uma religião do Estado, como negar-se ás legislaturas ordinarias competencia para modificar um artigo da Constituição, que não é mais do que uma deducção da doutrina do art. 5.°?

Me parece, pois, incontestavel a faculdade das legislaturas ordinarias para acabar com a incapacidade politica, oriunda da differença de religião, sem que possam se embaraçar, como eu disse, na doutrina da illustrada commissão ácerca da restricção ou ampliação de direitos.

Procedendo deste modo, seguimos o exemplo de outros paizes que tem accommodado sua legislação ás luzes e progresso das idéas, acabando com incapacidades politicas por motivos de religião e estabelecendo a igualdade nos encargos bem como nas vantagens do estado.

A historia dessa incapacidade em outros paizes nos proporcionará argumento em pról de minhas asserções.

Vejamos o que se passou na Inglaterra, nação muito liberal, sem duvida, e classica no parlamentarismo, mas tambem de grande intolerancia religiosa, a qual se fez sentir nas incapacidades politicas decretadas por differença de religião.

Como sabeis, a Inglaterra já foi catholica, e, quando o foi, estabeleceu como outros povos a identificação da religião com o Estado.

Foi consequencia dessa doutrina a incapacidade politica de todos que não professavam a religião do Estado, levada ao ponto de só considerarem-se com direito de cidadão os catholicos.

Desde, porém, que com a morte de Henrique VIII o catholicismo deixou de ser a religião do Estado, foi o primeiro acto da rainha Isabel decretar a incapacidade politica dos catholicos, e de todos que não professassem a religião anglicana, affirmando deste modo a identidade do cidadão como homem religioso.

Mas, o senado, conheça a historia das dissensões intestinas que dahi provieram. Após essa luta que durou mais de um reinado, com as luzes da civilisação que pouco a pouco foi-se irradiando nos espiritos, a tolerancia religiosa foi fazendo conquistas, até que em 1829 os catholicos apostolicos romanos na Inglaterra alcançaram sua emancipação politica completa, franqueando as portas do parlamento.

A essa emancipação aspiram no Brasil os dissidentes da religião catholica, e por poucos que sejam é injustiça que deve desapparecer de nossa lei, que consagra um anachronismo, quando implicitamente affirma que não póde ser bom cidadão para attingir a mais elevada posição politica em sua patria quem não fôr catholico apostolico romano.

Mas na Inglaterra a conquista da tolerancia religiosa verificada em 1829 não foi completa, porque os judeus ainda ficaram excluidos do parlamento.

Um dia o poderoso Rotschild bateu ás portas do parlamento, pedindo que lhe fossem abertas, não como judeu, mas como cidadão inglez. Pois bem! A nação mais do que nenhuma outra susceptivel em seus preconceitos de raça e de religião, decretou que as portas do parlamento fossem abertas a Rotschild, não obstante a differença de religião. Recordo-me de que nessa accasião Lord John Russel pronunciou um discurso em que dizia: que si a religião christã não permittia que um judeu entrasse no parlamento, então sede logicos; não impedia que fosse cidadão inglez, para gozar dos direitos que competem aos cidadãos inglezes.

Si o brasileiro pelo facto de não ser catholico não póde exercer o mais precioso direito de cidadão brasileiro, qual o de ser eleito para a camara dos deputados, então sêde logicos: riscai do eleitorado os acatholicos, porque não merecem a qualidade de cidadãos brasileiros.

Já se vê, Sr. presidente, que tenho razão de protestar contra a suppressão do art. 8.° Protesto em nome da civilisação moderna (apoiados), em nome da illustração do senado que não póde fazer uma lei com resaibos de intolerancia religiosa, uma lei que ha de ser lida na Allemanha e em toda a Europa, ha de ser por assim dizer a pedra de toque em que serão aferidas a nossa civilisação e o nosso progresso em materia de tolerancia religiosa.

Protesto ainda contra a suppressão do art. 8.° em nome da Constituição, porque é a Constituição, que estabelece o principio luminoso.—que nenhum cidadão brasileiro póde ser excluido dos cargos publicos, senão pela differença proveniente dos talentos e virtudes.

Depois de ter manifestado minha opinião acerca da emenda relativa á illegibilidade dos acatholicos, que o projecto do governo quer fazer cessar, estabelecendo para elles uma igualdade da mais alta justiça, e a illustrada commissão quer que continúe, tratarei das outras disposições relativas aos libertos e aos naturalisados.

Tratemos primeiro dos libertos:

Pois, senhores, nós que não olhamos para a Constituição quando fizemos a lei de 28 de setembro de 1871, e que, usando de uma dessas ficções de direito dos Romanos, de que nós com facilidade temos usada, declaramos cidadão brasileiro, como si tivesse nascido de ventre livre, o que nasceu de ventre escravo; si por essa lei esse individuo é cidadão brasileiro com o direito de entrar no parlamento, não é evidente que, resolvendo a questão dos libertos no sentido de igualal-o aos *ingenuos*, nós não fazemos mais do que cumprir a lei de 28 de setembro de 1871.

O Sr. Junqueira: — Não apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Desde que a lei o reconheceu cidadão brasileiro, o considerou igual aos outros. Porque não se applicar o principio aos libertos, acabando a lei com o stigma, que a natureza não creou, provém della?

O Sr. Junqueira: — Conheceram a escravidão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Mas os ingenuos da lei de 28 de setembro são creados no meio dos escravos e obedecendo como escravos pelo que si ha razão para se manter a prsecripção politica dos libertos, essa razão se faz sentir a respeito daquelles.

O Sr. Junqueira: — E' cousa differente; este argumento não serve.

O Sr. Cruz Machado: —Continuando as mãis na escravidão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Vejamos, Sr. presidente, o que se refere ao cidadão brasileiro.

Senhores, o unico ponto do art. 8.° que póde ser mais combatido é o da admissão do naturalisado a todos os direitos politicos até o de ser membro da camara dos deputados, Digo que esse é o unico ponto que póde ser mas combatido, porque a Europa ainda luta com os velhos preconceitos, ainda exclue de muita funcção publica o naturalisado.

Mas é doutrina que se inspira na mais elevada philosophia politica, que lança para traz todos os preconceitos, áquella que estabelece que o individuo reputado digno de ser cidadão brasileiro, não deve fazer differença de qualquer outro; e a razão é simples: o individuo que se resolve a ser cidadão de um paiz e está disposto a compartilhar das desvantangens e encommodos inherentes á qualidade de cidadão, e, si nós não lhe diminuimos as desvantagens, si não lhe diminuimos os incommodes, como lhe tiramos a vantagem se é vantagem representar o paiz na camara dos deputados, por não podemos aspirar a isso senão por gloria, por honra, para bem servir o paiz e merecer a estima de nossos concidadãos?

Dir-se-ha: « Mas póde entrar para a camara dos deputados um homem que não seja digno. » E' hypothese que nãd admitto, Sr. presidente. Eu admittiria essa hypothese para o senado, onde aliás os naturalisados têm o direito de entrar, porque aqui não ha reeleição, temos a vitaliciedade que póde amparar o homem virtuoso, mas que tambem póde amparar o desertor de suas fileiras que não prezar sua dignidade e quizer proceder mal depois da eleição. A vitaliciedade podia ser invocada para a exclusão do naturalisado, porque não se póde fazer sahir daqui o senador que não comprir os seus deveres, Mas o deputado, si durante quatro annos não tiver procedido bem, os eleitores não o reelegerão.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Esse argumento não tem resposta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Quanto ao acatholico é grande a injustiça com que se o priva de ser deputado. O acatholico é muitas vezes um christão fervoroso e melhor do que os catholicos que fazem limites á sua religião, que a sophismam, e que são condemnados como livres pensadores; de maneira que excluimos da outra camara talvez os homens mais religiosos, quando devemos querer que no parlamento haja homens que tenham verdadeiras crenças religiosas, porque a verdadeira crença religiosa ampara o funccionario contra a sua fraqueza, como ampara o homem particular contra seus defeitos e vicios.

Neste seculo em que o livre pensar faz progressos, em que os proprios catholicos se baralham de modo que na occasião de prestar-se alli juramento não podeis saber mais quem é catholico ou quem é acatholico, em virtude dos ultimos acontecimentos de Roma, neste seculo em que não podeis apreciar os verdadeiros catholicos, porque os ha velhos e novos, quereis excluir, pelo preceito da constituição os acatholicos só porque elles tem talvez, senhores, uma grande virtude, e é de confessar suas crenças com hombridade, com independencia. Se assim não fosse, essa exclusão não serveria de nada, porque os acatholicos que não fossem verdadeiros crentes e homens dignos, veriam dizer que são catholicos e prestariam um juramento, como qualquer outro que se quizesse servir da promessa renegando suas crenças.

Parece-me portanto que essa exclusão é uma homenagem que não póde ser prestada á Constituição. Verdadeira homenagem á Constituição é riscar essa incapacidade que ella escreveu, não como artigo constitucional, mas para obedecer aos preconceitos de uma época que já passou (apoiados) e que a civilisação tem espancado.

O Sr. Dantas (ministro da justiça): — Felizmente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Senhores, terminarei por unica observação; vós deveis fazer leis que possam ser cumpridas, deveis fazer leis que devam ser executadas; mas acaso acreditais que esse artigo possa ter uma execução perfeita e completa? Podeis por acaso nutrir a convicção de que a camara dos deputados que não depende do senado, na verificação desses membros, que julga como soberana, não seja arrastada pelo espirito, pelo progresso do seculo a considerar essa disposição como pouco digna de ser respeitada?

Senhores, entendo que a camara dos Srs. deputados deve respeitar as leis, não deve dar assento a quem não estiver na letra da lei, mas não é esta minha questão, pergunto: quando a camara dos deputados estiver inspirada pelos principios de progresso e da civilisação, não poderá deixar entrar para seu seio todo cidadão que fôr eleito sem olhar para suas crenças, que pertençam ao fôro interno da consciencia?

O Sr. Junqueira: —Então não é preciso estarmos fazendo leis.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Senhores, ha uma cousa maior do que nós todos, ha uma cousa a que não podemos resistir...

O Sr. Junqueira: —E' o facto consummado?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não é o facto consumado, é a nação recalcitrando em querer que se dê assento á aquelle que ella tiver livremente eleito. Ainda ha pouco vimos na França esta questão; condemnados da communa que tinham tido amnistia, mas que não podiam ser deputados, foram eleitos uma e duas vezes.

O Sr. João Alfredo: —Mas não demittidos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Para não serem admittidos foi preciso grande força de energia dos republicanos francezes, e, si o partido mais adiantado estivesse dominando a camara, seriam admittidos.

Não quero applaudir esse facto, quero apenas mostrar que ha perigo em nos oppormos á onda da civilisação moderna; ha perigo em descrermos em uma lei que deve ser de futuro, que, deve reger por muito tempo essas doutrinas que não são amparadas nem pela justiça, nem pela Constituição (em meu conceito) e que si oppõem ao progresso da civilisação em todas as partes do mundo.

Senhores, as incapacidades religiosas têm inspirado tal aversão que, ainda ha pouco no Congresso de Berlim, tratando-se de tornar independentes estados do Danubio, escreveu-se em um artigo do tratado que nesses estados os judeus tivessem os mesmos direitos que os christãos; de maneira que em qualquer congresso, em qualquer parte onde se reunam os estadistas das potencias mais civilisadas, vem a pello essa questão e ficam maravilhados de que haja ainda constituição que faça da religião um motivo de exclusão da communhão politica.

Senhores, não pretendo ter mais razão do que os outros, até porque respeito extraordinariamente as opiniões alheias. Julgo do meu dever emittir com franqueza as minhas opiniões. Não pretendo mesmo embrenhar-me nesta discussão porque ella não precisa de ser longa, para que se esclareçam os espiritos; a sabedoria do senado é grande para que cada um tenha feito seu juizo. Limitei-me a isto e si fallei com algum calor foi para mostrar que, como ministro, como senador, como cidadão brasileiro, sentirei sobremaneira, que não passe no projecto de lei esta disposição, porque, senhores, que não possa ser tão bom brasileiro o liberto, como o que teve a felicidade de nascer livre, o acatholico como o catholico, porque si um dia um liberto ou acatholico nos campos da batalha tiver salvado a honra de Brasil, eu não sei como poderemos deixar de admittil-o na camara dos deputados se fôr eleito pela nação. (Muito bem.)

O Sr. Cruz Machado: —Apoiado. O barão de Melgaço servia para governar uma provincia; era almirante da nossa esquadra, presidente e commandante das armas de Matto-Grosso e não podia ser deputado.

O Sr. Cunha e Figueiredo está ainda no proposito, que manifestou nas sessões passadas, que declarou aos seus amigos conservadores, quando com elles tratou do projecto que se discute, e ao proprio Sr. presidente do conselho quando fez ao orador a honra de consultar sobre as bases do mesmo projecto; isto é, admitte a eleição directa como um processo pratico, mas jámais admittirá nenhum dos artigos inconstitucionaes que se revelam na proposta.

Declarou desde logo que não votará pelos acatholicos, nem pelos libertos, nem pelos naturalisados.

Tinha tido alguma esperança. sentia-se satisfeito com o nobre presidente do conselho, observando a docilidade, que teve S. Exc. não se oppondo, senão muito de leve, ao artigo que dava a idade de 25 annos para ser eleitor e deputado, artigo que foi votado contra a opinião do nobre ministro.

Agora, porém, está o orador triste, depois do discurso que ouvio a S. Exc. Continua entretanto no proposito de votar pela lei, salvos os artigos que indicou.

Pelo que disse o nobre presidente do conselho. está com medo de fallar em religião, porque parece que na mente de S. Exc. nada vale a religião no assumpto que se discute. E, todavia, como o nobre ministro deve saber, desde as épocas as mais remotas e nas eras modernas, sempre a religião constituio a pricipal base das sociedades humanas, e é por isso que o nosso pacto fundamental foi em muito boa hora escripto *em nome da Santissima Trindade*, consagrando logo como religião do Estado a religião catholica apostolica romana que se jura manter pondo a mão no livro dos Santos Evangelhos, ao tomar-se assento no senado.

Antes de nossa emancipação politica, já eramos cotholicos e depois continuamos a ser, não por outhorga da Constituição, note-se bem, porque ella não fez mais do que garantir e sustentar o direito imprescriptivel de todo o homem, de todo o cidadão — o direito de culto, direito que não póde ser supprimido por lei humana, por mais draconiana que seja.

Não quer entrar em demonstrações theologicas, porque isso o levaria mui longe, não quer indicar o porque somos, e que o imperio brazileiro tambem o é, não só pela orthodoxia dos seus filhos e dos seus antepassados, como por formal adhesão constitucional, adhesão que se funda em um principio sublime pelo lado da religião, em principio governamental pelo lado politico.

Argumentando com as disposições constitucionaes, opina o orador que pelo nosso pacto fundamental acham-se claramente excluidos da representação nacional os que não professam a religião do Estado

Depois de ter feito ver que não devemos pedir exemplos neste assumpto nem á Inglaterra, onde o soberano é o summo pontifice e multiplicam-se infinitamente as seitas dissidentes, nem a Allemanha que já hoje sente necessidade de alliar-se com o catholicismo para combater os nihilistas —o orador entra em diversas considerações sobre o estado de decadencia a que entre nós teem chegado os costumes pela falta de principios religiosos, facto identico ao que se está igualmente dando nos Estados-Unidos, onde, como observa um escriptor notavel, havia mais probidade nos tempos em que o Decalogo era a lei constitucional de todos os estados.

Relativamente aos naturalisados, o orador desejaria admittil-os, mas veda-o a constituição.

E, quanto aos libertos, julga mais acertado não discutir esse ponto, principalmente em época em que os philantropos andam tão assanhados.

Depois de muitas outras considerações conclue, declarando que vota contra o art. 8.° (Muito bem).

O Sr. Presidente convidou o Sr. 1° secretario a assumir a cadeira da presidencia.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que não era possivel deixasse de apparecer divergencia entre o nobre presidente do conselho e a commissão de constituição sobre o ponto da admissão de acatholicos, libertos e naturalisados aos cargos de senador e deputado, por isso que S. Exc. e a commissão partiram de principios diversos.

O nobre presidente do conselho entende que tudo quanto diz respeito á eleição não é constitucional, e estabelece uma theoria tão ampla que não duvidou dizer que a nação póde reformar a sua forma de governo. O orador impugna essas doutrinas e sustenta que, pelo contrario, não se póde alterar a nossa forma de governo sem a destruição completa da constituição.

O projecto estabelece a confusão entre quem elege e quem é eleito para representante. Essa confusão é inadmissivel em um paiz organisado como o nosso, e ao qual faltam as condições peculiares dos pequenos estados republicanos. como os cantões da Suissa e a antiga Athenas, onde todos os cidadãos podiam tomar parte no governo. Perturbar as distincções estabelecidas entre o eleitorado e o producto desse eleitorado é invadir a organisação dos poderes, que incontestavelmente é materia constitucional.

Passando a tratar da elegibilidade dos acatholicos, o orador a combate como inconstitucional, embora em principios não lhe seja adverso, segundo declarou quando se agitou a questão desta reforma em tempos do gabinete 5 de janeiro.

A admissão dos acatholicos não é além disso dictada pela urgencia de attender a alguma grande conveniencia publica.

O orador faz ver a marcha progressiva e demorada que na Inglaterra teve a idéa da admissão dos acatholicos romanos, a quem os anglicanos denominam papistas. Entretanto, a situação dos acatholicos alli era muitissimo mais penosa que a dos acatholicos entre nós, para os quaes a lei garante toda a tolerancia, ao passo que os acatholicos da Inglaterra não podiam exercer cargos publicos, nem herdar, nem possuir bens de raiz. Não ha, portanto, necessidade de precipitar esta reforma admittindo ao parlamento os que não professam a religião do Estado. Si crescer o numero dos acatholicos e os povos começarem a elegel-os, reforme-se a constituição e sejam então elles admittidos.

Argumenta-se com o que possam dizer de nós nas nações estrangeiras; essas nações que olhem para si mesmas, para os seus codigos ainda em grande parte restritictivos, e que os emendem antes de vir dar lições na casa alheia.

E' tambem contestavel que da questão de elegibilidade dependa a da immigração. E' mesmo paradoxal dizer-se que os colonos não affluem ao Brasil porque não podem ser deputados ou senadores. Esses homens o que levam em vista, mudando de paiz é que se lhes garanta a vida, a propriedade, o trabalho; nenhum delles traz ambições politicas.

Occupa-se depois o orador com os naturalisados.

O nobre presidente do conselho aproveitou habilmente a especie de incoherencia que ha em poder-se eleger senador um naturalisado e não poder-se elegel-o deputado, mais essa incoherencia não existe, desde que se reflicta em que para ser senador exige-se além da eleição a escolha da corôa, isto é, dous cadinhos pelos quaes deverá passar o naturalisado que para chegar ao senado deve ser homem de incontestavel merito. Para a camara dos deputados ha só a eleição. Além disso, é incontroverso que o naturalisado possa ser senador.

(*Continúa*)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 11)

XXVII

— E depois?

— Depois obter informações exactas sobre a vida, passados. destino, emfim, sobre a identidade de um personagem que se acha em Paris, e que nos causa, segundo creio, algum cuidado.

— Fallemos primeiro a este respeito: depois de jantar escreverei as cartas. Quem é esse personagem que se quer pôr debaixo de vistas?

— Um rapaz muito moço e bonito, mas não no teu genero; é, não sei quantas vezes millionario; quanto a isso não ha duvida. Chama-se ou pretende chamar-se Leonel Warton, diz-se oriundo de Calcuttá e sobrinho do banqueiro Roberto Brigton, correspondente de Marçal. Habita o castello de Saint-Ouen, onde ostenta um luxo principesco, em companhia de suas tres primas, de quem se falla muito em Paris, e a quem chamam as *mulheres de bronze*. Ora, trata-se de saber se effectivamente elle é Leonel Warton, e se as tres primas são realmente suas primas.

— Mas é um negocio de policia isso!

— Os negocios de policia são os teus grandes triumphos.

— Pagarão bem?

— Uma vez que sou eu quem guarda as chaves da caixa...

— Que motivos obrigam Dereyne a *fazer sentinella* a esse Leonel Warton?

— Questões de dinheiro.

— Hum! hum!

— Não te parece claro?

— Não, ha de haver outra causa; se apenas se tratasse de dinheiro, o meio simples seria escrever a Roberto Brigton.

— Justamente, uma das cartas que te pedi para escrever é para elle.

— Bem, acabei de jantar, e estou as tuas ordens. Passemos para o meu gabinete.

Uma hora depois as duas cartas destinadas, uma ao banqueiro de Calcuttá e a outra a Constantino, syndico dos negros em Guayanila, estavam promptas, escriptas com uma bonita letra commercial, e Rosa levava-as para a rua do Rocher; para as ler a Marçal. O paralytico achou-as boas e, no dia immediato, o criado deitou-as no correio.

Deixando o armador, depois da experiencia do diccionario, Cora, ou antes Leonel Warton, dirigira-se á Bolsa, unicamente para se encontrar com Jorge Dereyne, o que realisou.

Uma conversação de alguns minutos travou-se entre os dous moços e o pseudo nababo achou occasião de dizer, como por acaso, que pretendia ir essa noite, com suas primas á Comedia Franceza.

O resultado dessas palavras era previsto.

Antes de levantar-se o panno, Jorge e seu irmão Leopoldo occupavam duas cadeiras da superior e não perdiam de vista os camarotes, que não estavam ainda todos occupados.

Representava-se o *Duque Job*.

No momento em que a orchestra (ainda se usava nesse tempo) começava a symphonia, as *mulheres de bronze* e o seu pretendido primo installaram-se em um camarote de frente.

Cora, no primeiro relancear de olhos, descobrio os dous irmãos, que arriscavam-se a torcer o pescoço, de tanto olharem para trás.

Carmen, inteiramente attenta ao espectaculo que a distrahia, não prestou attenção nem á platéa, nem aos espectadores, e não vio ninguem; Maria, porém, cujo olhar era como por uma corrente magnetica attrahido, na direcção de Leopoldo, reconheceu o mancebo que não tirava os olhos della.

O coração começou-lhe a bater violentamente; um vivo rubor cobrio-lhe o seu meigo rosto moreno, e de boa vontade tomamos sobre nós affirmar que não ouvio uma unica palavra da peça, admiravelmente representada.

Leonel Warton sahio depois do acto acabado.

Os dous irmãos, vendo-o levantar-se, deixaram tambem os seus lugares e subiram ao salão onde aquelle que procuravam os havia precedido.

— Como, meus senhores, por aqui? disse Leonel com um tom de sorpresa, perfeitamente natural.

— Não seria para admirar que tivessemos vindo, meu caro, replicou Jorge, pois que sabiamos que o Sr. vinha com as Sras. Warton.

— E' da mais requintada galanteria! disse Leonel sorrindo. Ha toda razão para se affirmar que os parisienses são as pessoas mais amaveis do mundo. Visto isso, se querem, aproveito a occasião para apresental-os ás minhas primas.

— Iamos pedil-o, respondeu Jorge.

O senhor prevenio o nosso mais ardente desejo.

— Venham então.

Os dous irmãos acompanharam Leonel.

O mais velho nada perdeu da sua altiva presença habitual, ainda que experimentasse alguma emoção; a convivencia na sociedade permittia-lhe dissimulal-a, e dava-lhe um certo ar de superioridade.

Leopoldo, muito pallido, tremia como um réo que vai apparecer diante dos seus juizes, e algumas gottas de suor humedeciam a raiz dos seus cabellos louros.

Leonel fez um signal ao porteiro, passou adiante e disse ás moças que se viraram, ouvindo a bulha da porta que se abria:

— Minhas queridas primas, apresento-lhes os Srs. Jorge e Leopoldo Dereyne, meus amigos novos, para quem peço toda a benevolencia.

— Bem sabe, Leonel, que os seus amigos serão nossos, respondeu Carmen sorrindo, e lançando a Jorge um olhar de timida faceirice.

Maria e Dolores inclinaram-se sem nada dizer. A primeira não tinha uma gotta de sangue nas veias. Não ousava levantar os olhos para Leopoldo e um vago zunido enchia-lhe os ouvidos.

Depois da apresentação estabeleceu-se uma conversa banal entre os nossos tres personagens Leonel, Jorge e Carmen, porque Dolores nada tinha a dizer, e nem Maria nem Leopoldo se sentiam com animo de pronunciar uma palavra.

O seu mutismo nem por isso era menos significativo; sem se fallar, comprehendiam-se.

A visita dos dous irmãos não podia ultrapassar o tempo do entreacto.

Levantaram-se para despedirem-se, quando os musicos appareceram de novo na orchestra.

— Agora que o conhecimento está feito, disse-lhes Leonel, espero que teremos em breve o prazer de os ver no castello de Saint-Ouen, e que amiudará as suas visitas.

— Aceitaremos, o maior numero de vezes qus nos for possivel, o seu gracioso convite, replicou Jorge; infelizmente estou muito apensionado pelos negocios, mas Leopoldo é livre: tem o direito de não comparecer ás aulas.

— Sr. Leopoldo, perguntou Leonel, quer ceder-me algumas horas da sua liberdade?

— Certamente, balbuciou o mancebo, e terei grande prazer.

— Então venha encontrar-se commigo em Saint-Ouen amanhã de manhã. Daremos um passeio a cavallo e iremos depois ao tiro quebrar uma duzia de bonecos? Está entendido.

— Está entendido.

— Então até amanhã. Sr. Leopoldo.

— Sr. Jorge, disse Carmen com um olhar irresistivel, até breve.

O panno subia.

Os dous irmãos voltaram para os seus logares.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42